

(Portuguese)

Broward County
Public Schools

CÓDIGO DE CONDUTA DO ESTUDANTE

BROWARD COUNTY PUBLIC SCHOOLS

COOPERAÇÃO
RESPONSABILIDADE
CIDADANIA
GENTILEZA
RESPEITO
HONESTIDADE
AUTO-CONTROLE
TOLERÂNCIA

CARÁTER - A ESSÊNCIA DE NOSSAS VIDAS

2009-2010-2011

ENDEREÇO FALSO PODE RESULTAR EM PRISÃO

AVISO IMPORTANTE AOS PAIS

ASSUNTO: DOMICÍLIO

A sua criança tem o direito de frequentar escola dentro da área de domicílio em que você, pai ou mãe, residir. É a responsabilidade do pai ou mãe de fornecer documentação adequada e correta à escola para comprovar o domicílio. **A escola deverá ter o direito de verificar qualquer informação que lhe seja fornecida.**

Apresentação de Documentação Falsa

Conforme a *Policy 5.1* do Conselho de Escolas, qualquer pai ou mãe que apresentar documentação falsa para matricular um estudante estará dando justa causa para que o estudante **seja retirado da escola imediatamente** e encaminhado para matrícula na escola designada.

Informação Falsa

O *Florida Statute 837.06* determina que: "qualquer pessoa que conscientemente fizer uma declaração falsa por escrito, com intento de enganar um funcionário público em sua capacidade oficial, será **considerada culpada de um delito de segundo grau (*misdemeanor of the second degree*), punível por lei.**" Além do mais, a pessoa que conscientemente fizer uma declaração falsa sob penalidades de falso testemunho, será considerada **culpada do crime de perjúrio por fazer uma declaração falsa por escrito, um crime capital de terceiro grau (*felony of the third degree*)** conforme o *Florida Statute 92.525*, e isto será relatado ao gabinete do Procurador Geral do Estado (*State's Attorney's office*).

Aluguel de Propriedades com Isenção (*Homestead Exemption*)

O *Florida Statute 196.061* proíbe o aluguel para terceiros de uma propriedade inteira que tenha sido previamente declarada fiscalmente isenta. Tal ação será considerada abandono de propriedade para propósitos de isenção fiscal e será denunciada ao Avaliador de Propriedades de Broward (*Broward Property Appraiser*). **A isenção (*Homestead Exemption*) poderá ser perdida.**

COISAS IMPORTANTES A FAZER

FAVOR EXAMINAR
ESTE LIVRETO PARA
QUE A SUA FAMÍLIA
FIQUE CIENTE DO
QUE É E O QUE NÃO É
APROPRIADO NA
ESCOLA, DURANTE
OS EVENTOS
PATROCINADOS
PELA ESCOLA, E NO
TRANSPORTE DE
ÔNIBUS ESCOLAR.

1. Como os *pais podem ser responsabilizados pelas ações de suas crianças, é importante que fiquem cientes das regras e das consequências se os estudantes desobedecerem às regras. Entretanto, os pais também têm o direito de defender as suas crianças. Portanto, o sistema escolar tem que ter comprovante de que cada estudante e pai/mãe teve a oportunidade de ler este Código de Conduta do Estudante.

Assine o Formulário de Recebimento na página 7 e entregue à escola dentro de 3 dias a partir da data de recebimento do Código de Conduta do Estudante de 2009/2010/2011 para confirmar que você recebeu o livro e está ciente das regras. A sua assinatura não significa que você concorda ou discorda com as regras, mas somente que você recebeu uma cópia destas regras. Há uma cópia do Formulário de Recebimento na página 11 deste livreto que deve ser mantida com os seus registros.

2. Escolha as suas opções para Permissão à Mídia na página 8. Você precisa selecionar uma opção na Seção A e outra na Seção B. Se você não fizer uma escolha em nenhuma das seções, a seleção será predeterminada para permitir que a escola fotografe a sua criança, grave vídeo de sua criança, ou que a sua criança seja entrevistada pela imprensa ou pelo Distrito Escolar.
3. Este ano, o governo federal mudou as categorias de raça e etnicidade para os registros de informações estudantis. Favor indicar a raça e etnicidade de sua criança no Formulário de Dados Requeridos dos Pais na página 9 e entregue à sua escola dentro de três dias após recebimento deste livreto.
4. Para os estudantes da 11^a e 12^a séries que não quiserem divulgar Informação de Diretório às forças armadas/recrutadores militares e/ou instituições de educação pós-secundária, favor completar a seção de opção de não dar informação na página 10 e entregar o formulário ao diretor da escola dentro de 10 dias a partir da data de matrícula.
5. A Matriz de Disciplina do Distrito estabelece consequências específicas pela transgressão das regras do Código de Conduta do Estudante e é parte do plano da disciplina escolar. Há agora uma cópia da matriz nas páginas 49-57 deste livreto. Favor examinar a Matriz de Disciplina com o seu filho. Para maiores informações a respeito da matriz, fale com um administrador na escola.

Favor Observar: Esta versão do Código de Conduta do Estudante foi adotada para os próximos dois anos letivos (2009-2010 e 2010-2011)

*Toda vez que o termo "pai" for usado, este se refere a um dos pais ou ambos, qualquer guardião do estudante, qualquer pessoa com relação de parentesco com o estudante, ou qualquer pessoa que estiver exercendo autoridade de supervisão sobre o estudante no lugar do pai.



THE SCHOOL BOARD OF BROWARD COUNTY, FLORIDA

1600 SOUTHEAST THIRD AVENUE • FORT LAUDERDALE, FLORIDA 33301-3125

James F. Notter
Superintendent of Schools

Julho de 2009

Bem-vindo ao Novo Ano Letivo!

SCHOOL BOARD
Chair
Vice Chair
MAUREEN S. DINNEN
JENNIFER LEONARD GOTTLIEB
ROBIN BARTLEMAN
BEVERLY A. GALLAGHER
PHYLLIS C. HOPE
STEPHANIE ARMA KRAFT, ESQ
ANN MURRAY
ROBERT D. PARKS, Ed.D.
BENJAMIN J. WILLIAMS

Prezados Estudantes e Pais:

As Escolas Públicas do Condado de Broward se dedicam a cumprir com todas as necessidades educacionais de todos os estudantes em um ambiente seguro de aprendizagem. O livreto do *Código de Conduta do Estudante* foi designado de modo a promover esta meta.

O *Código de Conduta do Estudante* oferece informação específica a respeito das regras que se espera que todos os estudantes sigam, como também as consequências das transgressões às normas estabelecidas neste documento. O *Código de Conduta do Estudante* trata das expectativas para todos os estudantes, em termos de frequência assídua e na hora certa, respeito pelas pessoas e propriedade, vestuário apropriado, uso de tecnologia, publicações estudantis, atividades estudantis, registros de estudantes, e o direito de apelação, incluindo os procedimentos para queixa. Favor examinar com cuidado toda a informação contida no *Código de Conduta do Estudante* e analisar juntos as consequências das transgressões às regras. Os estudantes e os pais precisam assinar uma declaração indicando que eles receberam o livreto do *Código de Conduta do Estudante*, que estão cientes da explicação das regras, e que selecionaram as suas opções de permissão à mídia.

É importante que você examine este livreto porque ele contém modificações das versões anteriores, incluindo da versão do ano passado. Uma lista completa das modificações atuais pode ser encontrada na página 6 e inclui informação a respeito de instâncias quando o trabalho de recuperação será aceito para crédito e nota para aqueles alunos que estiverem em suspensão. Em alguns casos, os alunos suspensos recebem deveres de casa específicos; nestes casos, o dever receberá nota se os alunos não suspensos também receberem nota pelo mesmo dever. Além disso, o Conselho de Escolas adotou uma norma rígida contra o bullying, que proíbe qualquer forma de bullying em nossas escolas. Consequências rigorosas serão aplicadas em todos os incidentes documentados de bullying.

Uma das metas do plano estratégico do Conselho de Escolas é a participação do público, e isto também se aplica ao *Código de Conduta do Estudante*. A cada ano, o Distrito busca a opinião de uma série de grupos de pais, estudantes e funcionários a respeito deste assunto. Você pode ver a *Policy 5.8 do Código de Conduta do Estudante de 2009/2010/2011*, sob Normas do Conselho Escolar (*School Board Policies*) no website do Distrito (www.browardschools.com). Você pode também assistir ao vídeo no canal de TV *BECON* durante as duas primeiras semanas de aula e no website do Distrito. As escolas irão fornecer a programação aos pais e estudantes.

Espero que vocês desfrutem de um ano letivo gratificante, cativante e seguro, à medida que continuamos a educar os estudantes de hoje para o mundo de amanhã.

Atenciosamente,

James F. Notter
Superintendente

*Para os estudantes *ESE* que se qualificam ao *IDEA*, as suspensões e expulsões devem seguir as leis aplicáveis, as normas do Conselho de Escolas, e as provisões do Plano Individualizado de Educação (*IEP*). Da mesma forma, para os estudantes considerados deficientes de acordo com a Seção 504 do Ato de Reabilitação de 1973, a suspensão, expulsão, e outras medidas disciplinares devem seguir as leis aplicáveis, as normas do Conselho Escolar, e as provisões do Plano de Adaptação da Seção 504.

*"Educating Today's Students For Tomorrow's World."
Broward County Public Schools Is an Equal Opportunity/Equal Access Employer*

ÍNDICE

Resumo das Modificações	6
FORMULÁRIOS	
Formulário de Recebimento.....	7
Formulário de Permissão à Mídia.....	8
Formulário de Dados Requeridos dos Pais.....	9
Formulário de Informação de Diretório.....	10
Formulário de Recebimento (Cópia para os Pais).....	11
Seção I: Frequência.....	13-16
Seção II: Respeito por Pessoas e Propriedade.....	17
Expectativa de Conduta.....	18
Conduta Inaceitável que Leva à Ação Disciplinar.....	18-21
Conduta no Ônibus Escolar.....	21-22
Discriminação e/ou Assédio.....	22-23
Seção III: Código do Vestuário.....	24-25
Seção IV: Uso de Tecnologia.....	26-27
Seção V: Atividades Estudantis e Assembléia.....	28-29
Seção VI: Liberdade de Expressão do Estudante e Distribuição de Materiais.....	30-31
Seção VII: Publicações Patrocinadas pela Escola.....	31
Seção VIII: Privacidade dos Registros dos Estudantes.....	32
Ato dos Direitos Educacionais e Privacidade da Família(FERPA).....	32-33
Práticas de Privacidade Relacionadas aos Registros Médicos e de Saúde Mental.....	
dos Estudantes e Famílias (HIPAA).....	34-36
Seção IX: Intervenções e/ou Consequências.....	37
Possíveis Intervenções e/ou Consequências do Mau Comportamento.....	37-38
Consequências do Mau Comportamento Grave que Levam à Suspensão e/ou Expulsão.....	38
Ofensas de Abuso de Droga e Substância que Levam à Suspensão e Possível Expulsão.....	39-41
Outras Ofensas (Não Ligadas a Ofensas de Abuso de Droga e Substância) que levam à Suspensão e Possível Expulsão.....	41-42
Ofensas que Levam à Expulsão Obrigatória.....	42-43
Programas Alternativos à Expulsão.....	43-44
Programa de Retorno (<i>Workback</i>).....	44
Expulsão para Fora do Distrito.....	44
Definição de Armas.....	44-45
Definição de Ofensas Criminais.....	45
Seção X: O Direito de Apelação e os Procedimentos de Queixa.....	46-48
Matriz de Disciplina	49-57
Índice Alfabético	58
Membros do Comitê (2009/2010/2011)	59

English The Code of Student Conduct is available in English at your school.
Haitian-Creole Règleman sou Kondwit Elèv disponib an kreyòl nan lekòl-la.
Spanish El Código de Conducta de Estudiantes está a su disposición en español, en la escuela.

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES

- Esclareceu as instâncias quando os alunos suspensos se qualificam a receber certos deveres específicos e podem receber crédito e notas pelo trabalho de recuperação.
- Adicionou uma declaração notificando os estudantes de que o porte de aparelhos eletrônicos durante qualquer exame estandardizado (por exemplo, nos Exames de Colocação Avançada) pode resultar na invalidação das notas.
- Separou os Formulários de Recebimento e o de Permissão à Mídia em dois documentos separados. Cada formulário requer a assinatura do pai e do estudante, e deve ser entregue à escola dentro de três dias após o recebimento do exemplar do Código de Conduta do Estudante.
- Separou as seções do Formulário de Permissão à Mídia para distinguir entre as publicações da escola e as do Distrito. Os pais devem escolher uma opção em ambas as seções.
- Incluiu a Matriz de Disciplina dentro do Código de Conduta do Estudante, ao invés de haver dois documentos separados. A Matriz de Disciplina delinea as possíveis consequências da transgressão às regras do Código de Conduta do Estudante.
- Solicitou que os pais declarassem a raça e etnicidade de sua criança devido a mudanças nas categorias de relatórios federais.
- Adicionou definições adicionais de bullying e cyberbullying da Norma de Bullying (*SB Policy 5.9*). Foram também incluídos certos trechos selecionados da Norma de Bullying.
- Removeu a classe de telecomunicações como uma possível intervenção e/ou consequência do mau comportamento, devido ao cancelamento do programa.
- Retirou o *Juvenile Assessment Center (JAC)* como consequência para os estudantes que forem apreendidos pela polícia quando o estudante estiver ausente da escola sem autorização, pelo fato do programa estar desativado.
- Expandiu as regras de Uso de Tecnologia para tratar daqueles estudantes que tentam espalhar vírus de computador, mas não chegam a completar o ato.
- Adicionou munição e qualquer outro componente, incluindo, mas não se limitando a balas, cartuchos de espingarda, cápsulas de balas, pente de armas, ou *clips*, à lista de itens considerados armas de Classe B.
- Alterou as regras de aparelhos eletrônicos para permitir que os estudantes usem estes itens durante o horário que não estiverem em aula; entretanto, o uso de telefones celulares e outros aparelhos de comunicação sem fio continua sendo proibido durante todo o horário escolar.

FORMULÁRIO DE RECEBIMENTO

Este livreto lista as regras do distrito para os estudantes do Condado de Broward. As regras se aplicam a todas as atividades que ocorram nas dependências da escola, em outros locais usados para eventos escolares, e em quaisquer veículos autorizados a transportar estudantes. **A sua assinatura abaixo não indica que você concorda ou discorda com as regras, mas que simplesmente você recebeu uma cópia destas regras.** Entregue este formulário à escola dentro de 3 dias após o recebimento do Código.

Os pais precisam participar da educação de suas crianças e têm a responsabilidade de:

- Saber que para a segurança da escola, as escolas não são obrigadas a fornecer supervisão mais do que 30 minutos antes do horário oficial de aula, e nem fornecer supervisão por mais de 30 minutos após o horário oficial de término (*Florida Statute 1003.31(2)*).
- Saber que para a segurança da escola, para aqueles estudantes que usam o ônibus escolar, os motoristas NÃO tem a permissão de deixar os estudantes saltarem do ônibus a não ser na parada designada.
- Fornecer à escola os nomes das pessoas para contato de emergência atuais e/ou os números de telefone, anualmente ou quando houver mudanças.
- Notificar a escola sobre qualquer coisa que possa afetar a habilidade de aprendizagem de sua criança, de frequentar a escola regularmente, ou de participar de atividades escolares.
- Estar cientes de que os medicamentos têm que ser administrados de acordo com o *SB Policy 6305*, que pode ser emendado, e que as consequências da transferência e/ou venda, ou tentativa de venda, de medicamentos de venda livre e o porte e/ou uso de medicamentos não autorizados podem ser encontradas no *SB Policy 5006*. O *SB Policy 6305* estabelece as regras a respeito de medicamentos de venda livre ou de prescrição, e o *SB Policy 5006* estabelece as consequências da transgressão destas regras. Você pode ver a norma de saúde e suspensão e/ou expulsão na sua íntegra, assim como todos as normas do Conselho de Escolas no website <http://www.broward.k12.fl.us/sbbcpolicies>.
- Estar cientes de que os pais têm direitos com relação à privacidade e sigilo dos registros dos estudantes que estão sendo mantidos pelas escolas, conforme definido na Seção VIII deste livreto. Isto inclui os direitos de privacidade com respeito à informação protegida de saúde (*PHI*) encontrada nos seus registros médicos e de saúde mental ou de sua criança.
- Estar cientes de que nem o Conselho de Escolas do Condado de Broward e nem os seus funcionários serão responsabilizados por itens que são proibidos, e que forem perdidos, roubados, ou confiscados, ou por aparelhos de comunicação sem fio (por exemplo, telefones celulares, ipods, e pagers), ou outros itens de eletrônicos, que forem perdidos, roubados ou confiscados.
- Estar cientes de que os itens confiscados que não forem apanhados até o final do ano letivo serão doados a instituições de caridade locais.
- Reconhecer que são responsáveis pelo comportamento de seus filhos no caminho de ida e volta para a escola e na parada de ônibus. Um ambiente de aprendizagem seguro e respeitoso é a chave para um bom desempenho acadêmico. Portanto, qualquer ação do estudante fora do campus que afete seriamente a habilidade de aprendizagem dele, ou a habilidade do funcionário da escola de ensinar, pode ser considerada uma infração disciplinária. Para tratar de incidentes graves que ocorram nas paradas de ônibus e/ou que não sejam nas dependências da escola, os pais devem entrar em contato diretamente com a polícia. Para ocorrências de bullying (veja definição de bullying, pp. 19-21), as autoridades da escola devem ser notificadas, e elas irão investigar e/ou oferecer assistência e intervenção, conforme o que o diretor/pessoa designada achar apropriado. o que pode incluir o uso do policial da escola (*School Resource Officer - SRO*).
- Certificar-se que seus filhos demonstrem uso legal, ético e responsável de tecnologia, incluindo redes, instrumentos digitais, internet, e software, conforme definido na Seção IV deste livreto.

Nome do Estudante (em letra de fôrma)

Assinatura do Estudante

Assinatura do Pai/Mãe

Data

Formulário de Permissão à Mídia – Ano Letivo de 2009/2010-2011

Como pai de estudante das Escolas Públicas do Condado de Broward, compreendo que o meu estudante pode ser fotografado, filmado ou entrevistado pela mídia ou pelo Distrito Escolar para promover as Escolas Públicas do Condado de Broward. Eu compreendo que as fotografias e as entrevistas podem ser usadas no website do Distrito, em publicações do Distrito Escolar e em publicações externas e na mídia eletrônica, conforme indicado abaixo.

Você Deve Assinalar Uma Escolha Tanto na Seção A Como na Seção B

SEÇÃO A

Favor Assinalar Opção #1 ou Opção #2

(Se nenhuma opção for selecionada, a escolha predeterminada será a Opção #1)

1. _____ **PERMITIREI** que meu estudante seja fotografado, filmado ou entrevistado pela mídia ou pelo Distrito Escolar para promover as Escolas Públicas do Condado de Broward.
2. _____ **NÃO PERMITIREI** que meu estudante seja fotografado, filmado ou entrevistado pela mídia ou pelo Distrito Escolar para promover as Escolas Públicas do Condado de Broward.

SEÇÃO B

Favor Assinalar Opção #1 ou Opção #2

(Se nenhuma opção for selecionada, a escolha predeterminada será a Opção #1)

1. _____ **PERMITIREI** que meu estudante seja fotografado, filmado ou entrevistado para publicações escolares, como por exemplo, catálogos escolares (*yearbooks*), jornais da escola, retratos da classe, ou outros instrumentos de comunicação da escola. Compreendo que o Distrito é obrigado a divulgar esta informação se for solicitada pela mídia ou por outros membros do público (por exemplo, pedidos de registros públicos).
2. _____ **NÃO PERMITIREI** que meu estudante seja fotografado, filmado ou entrevistado para publicações escolares, como por exemplo, catálogos escolares (*yearbooks*), jornais da escola, retratos da classe, ou outros instrumentos de comunicação da escola. Compreendo que meu estudante não será incluído em publicações escolares, como por exemplo, catálogos escolares (*yearbooks*), jornais da escola, retratos da classe, ou outros instrumentos de comunicação da escola.

Nome do Estudante (letra de fôrma)

Assinatura do Estudante

Data

Nome do Pai (letra de fôrma)

Assinatura do Pai

Data

DADOS REQUERIDOS DOS PAIS

Todos os anos, requer-se que cada distrito escolar da Flórida informe ao Departamento de Educação da Flórida os dados de estudantes, por categorias de raça e etnicidade que são estabelecidas pelo governo federal. O Departamento da Educação não repassa dados individuais de estudantes ao governo federal, mas documenta o número total de estudantes em várias categorias em cada escola. Estes relatórios nos auxiliam a acompanhar as mudanças nas matrículas estudantis e garantem que todos os estudantes recebam os programas e serviços educacionais aos quais eles têm direito.

O governo federal mudou recentemente as categorias de documentação de dados estudantis. Como resultado, você tem a oportunidade de atualizar os dados estudantis de sua criança. Com as novas categorias de documentação, você pode agora identificar sua criança por grupo étnico (ou Hispânico/Latino ou Não Hispânico/Latino) e por um ou mais grupos raciais (Índio Americano/Natural do Alaska, Asiático, Negro/Africano Americano, Natural do Havai/Outro Ilhéu do Pacífico, Branco). Iniciando com o ano letivo de 2009-2010, todas as escolas da Flórida irão informar os dados estudantis ao Departamento da Educação usando as novas categorias.

Favor preencher a informação abaixo e entregar à escola de sua criança dentro de 3 dias após recebimento do livreto do Código de Conduta do Estudante. Para maiores informações a respeito das categorias de documentação de dados estudantis por etnicidade e raça, favor entrar em contato com a escola de sua criança.

Nome do Estudante: _____ Série: _____

Favor responder **AMBAS** as perguntas 1 e 2.

1. A sua criança é Hispânica ou Latina? (**Favor assinalar somente um.**)

_____ Não, minha criança não é Hispânica ou Latina

_____ Sim, a minha criança é Hispânica ou Latina – Uma pessoa de origem Cubana, Porto-Riquenha, da América do Sul ou Central, ou outra cultura Hispana, independentemente da raça.

2. Qual é a raça de sua criança? (**Favor assinalar todas as respostas aplicáveis.**)

_____ Índia Americana ou Natural do Alaska – Uma pessoa de origem de quaisquer populações nativas da América do Norte ou do Sul (incluindo a América Central) e que mantém afiliação tribal ou conexão com a comunidade.

_____ Asiática – Uma pessoa de origem de quaisquer populações nativas do Extremo Oriente, sudeste da Ásia, ou do subcontinente Indiano, por exemplo, Camboja, China, Índia, Japão, Coreia, Malásia, Paquistão, Ilhas das Filipinas, Tailândia, e Vietnã.

_____ Negra ou Africana Americana – Uma pessoa de origem de quaisquer grupos raciais negros da África.

_____ Natural do Havai ou Outro Ilhéu do Pacífico – Uma pessoa de origem de quaisquer populações nativas do Havai, Guam, Samoa, ou outras Ilhas do Pacífico.

_____ Branca – Uma pessoa de origem de quaisquer populações nativas da Europa, do Oriente Médio, ou África do Norte.

Assinatura do Pai/Guardião: _____ Data: _____

Formulário de Notificação da Opção de Não Dar Informação – Ano Letivo de 2009/2010/2011

PARA IMPEDIR A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO DO DIRETÓRIO DE ESTUDANTES (Somente para Estudantes da 11ª e 12ª Séries)

Se você decidir optar por não fornecer Informação de Diretório para as Forças Armadas/recrutadores militares e/ou instituições de educação pós-secundária, favor preencher este formulário a ser submetido com o Formulário de Recebimento e Permissão à Mídia que se encontra no verso.

De acordo com a lei federal, solicito que a Informação de Diretório de meu filho/minha filha NÃO SEJA DIVULGADA para as seguintes entidades sem minha permissão prévia.

_____ Forças Armadas/Recrutadores Militares

_____ Instituições Educacionais Pós-Secundárias

Nome do Estudante _____

Escola Secundária _____

Nome do Pai/Guardião _____

Assinatura do Pai/Guardião _____

OBS: A notificação para "não dar informação" tem que ser uma solicitação por escrito, fornecida ANUALMENTE, e tem que ser submetida ao diretor da escola DENTRO DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DA MATRÍCULA do estudante, depois do início de cada ano letivo.

FORMULÁRIO DE RECEBIMENTO

Este livreto lista as regras do distrito para os estudantes no Condado de Broward. As regras se aplicam a todas as atividades que ocorram nas dependências da escola, em outros locais usados para eventos escolares, e em quaisquer veículos autorizados a transportar estudantes. **A sua assinatura abaixo não indica que você concorda ou discorda com as regras, mas que simplesmente você recebeu uma cópia destas regras.** Entregue este formulário à escola dentro de 3 dias após recebimento do Código.

Os pais precisam participar da educação de suas crianças e têm a responsabilidade de:

- Saber que para a segurança da escola, as escolas não são obrigadas a fornecer supervisão mais do que 30 minutos antes do horário oficial de aula, e nem fornecer supervisão por mais de 30 minutos após o horário oficial de término (*Florida Statute 1003.31(2)*).
- Saber que para a segurança da escola, para aqueles estudantes que usam o ônibus escolar, os motoristas NÃO tem a permissão de deixar os estudantes saltarem do ônibus a não ser na parada designada.
- Fornecer à escola os nomes das pessoas para contato de emergência atuais e/ou os números de telefone, anualmente ou quando houver mudanças.
- Notificar a escola sobre qualquer coisa que possa afetar a habilidade de aprendizagem de sua criança, de frequentar a escola regularmente, ou de participar de atividades escolares.
- Estar cientes de que os medicamentos têm que ser administrados de acordo com o *SB Policy 6305*, que pode ser emendado, e que as consequências da transferência e/ou venda, ou tentativa de venda, de medicamentos de venda livre e o porte e/ou uso de medicamentos não autorizados podem ser encontradas no *SB Policy 5006*. O *SB Policy 6305* estabelece as regras a respeito de medicamentos de venda livre ou de prescrição, e o *SB Policy 5006* estabelece as consequências da transgressão destas regras. Você pode ver a norma de saúde e suspensão e/ou expulsão na sua íntegra, assim como todos as normas do Conselho de Escolas no website <http://www.broward.k12.fl.us/sbbcpolicies>.
- Estar cientes de que os pais têm direitos com relação à privacidade e sigilo dos registros dos estudantes que estão sendo mantidos pelas escolas, conforme definido na Seção VIII deste livreto. Isto inclui os direitos de privacidade com respeito à informação protegida de saúde (*PHI*) encontrada nos seus registros médicos e de saúde mental ou de sua criança.
- Estar cientes de que nem o Conselho de Escolas do Condado de Broward e nem os seus funcionários serão responsabilizados por itens que são proibidos, e que forem perdidos, roubados, ou confiscados, ou por aparelhos de comunicação sem fio (por exemplo, telefones celulares, ipods, e pagers), ou outros itens eletrônicos, que forem perdidos, roubados ou confiscados.
- Estar cientes de que os itens confiscados que não forem apanhados até o final do ano letivo serão doados a instituições de caridade locais.
- Reconhecer que são responsáveis pelo comportamento de seus filhos no caminho de ida e volta para a escola e na parada de ônibus. Um ambiente de aprendizagem seguro e respeitoso é a chave para um bom desempenho acadêmico. Portanto, qualquer ação do estudante fora do campus que afete seriamente a habilidade de aprendizagem dele, ou a habilidade do funcionário da escola de ensinar, pode ser considerada uma infração disciplinária. Para tratar de incidentes graves que ocorram nas paradas de ônibus e/ou que não sejam nas dependências da escola, os pais devem entrar em contato diretamente com a polícia. Para ocorrências de bullying (veja definição de bullying, pp. 19-21), as autoridades da escola devem ser notificadas, e elas irão investigar e/ou oferecer assistência e intervenção, conforme o que o diretor/pessoa designada achar apropriado. o que pode incluir o uso do policial da escola (*School Resource Officer - SRO*).
- Certificar-se que seus filhos demonstrem uso legal, ético e responsável de tecnologia, incluindo redes, instrumentos digitais, internet, e software, conforme definido na Seção IV deste livreto.

Nome do Estudante (em letra de fôrma)

Assinatura do Estudante

Assinatura do Pai/Mãe

Data

**1,731 crianças
desabrigadas**

**91,397 estudantes no
Condado de Broward
recebem refeições
gratuitas, mas somente
58,955 jovens de 0-18
anos de idade recebem
auxílio-alimentação.**

**No próximo ano, a área
metropolitana de
Miami-Fort Lauderdale
espera perder mais
84,800 empregos,
posicionando-se em 3º
lugar em número de
perdas no país.**

**Um em cada 135
domicílios da Flórida
recebeu uma execução
de hipoteca no último
mês, aproximadamente
três vezes a média
nacional.**

A Missão Básica do 211

O 2-1-1 Broward oferece um número, único e fácil de lembrar, para qualquer pessoa do Condado de Broward que estiver precisando de ajuda com algum problema de saúde ou de serviço de assistência social, ou que talvez precise de intervenção em caso de crise. Conselheiros treinados se encontram disponíveis 24/7 para ouvir qualquer tipo de problema e têm informações disponíveis sobre 3,000 programas que podem oferecer assistência. Hoje, mais de 100,000 ligações por ano são recebidas pelas linhas diretas de auxílio, e cada pessoa que liga é tratada com respeito e dignidade. Todas as chamadas são gratuitas, anônimas e sigilosas. Os conselheiros do 2-1-1 Broward são multilíngues e têm acesso a um serviço de interpretação que permite que as pessoas que ligam sejam ajudadas em qualquer um de mais de 140 idiomas.

O 2-1-1 Broward é financiado pelo *United Way of Broward County*, *The Children's Services Council of Broward*, *Broward County Human Services*, *The Florida Department of Children and Families*, municipalidades de Broward, fundações particulares e corporativas, e doações particulares.

Pais, Estudantes, Professores, Funcionários...

Broward

2-1-1

Conecte-se. Obtenha Respostas.

Para obter acesso gratuito e sigiloso aos programas de saúde
e serviços de assistência social no Condado de Broward

LIGUE PARA 2-1-1 ou (954) 537-0211

Problemas de Saúde? Problemas de Abuso de Substância?
Preocupações com a Saúde Mental? Precisa de Ajuda para Lidar
com os Problemas? Precisa de Ajuda com o Aluguel ou Contas de
Luz, Água e Telefone? Está Faltando Comida? Deprimido? Com
Idéias Suicidas?

Você Não Precisa Lidar com Isto Sozinho!

Para voluntariar ou fazer uma doação em suporte do 2-1-1, favor nos visitar na internet: www.211-broward.org ou telefone para (954) 390-0493.

As doações corporativas e particulares representam uma parte importante na manutenção dos serviços que a 2-1-1 Broward oferece à nossa comunidade.

SEÇÃO I – FREQUÊNCIA

O pai de uma criança em idade escolar compulsória é responsável pela frequência diária da criança à escola (*Florida Statute 1003.24*). Espera-se que os funcionários da escola, os pais, os estudantes e as agências apropriadas trabalhem em conjunto para assegurar que as leis sejam obedecidas, incluindo, mas não se limitando, ao encaminhamento à agência designada do Estado para possível ação na justiça, por ausências longas ou habituais (*Florida Statute 1003.27*). O *SB Policy 5.5* descreve as regras que se aplicam à frequência e aos procedimentos de frequência. Você pode ver esta norma e todas as normas do Conselho de Escolas no website <http://www.broward.k12.fl.us/sbbcpolicies>.

Requer-se a presença do estudante na classe visando maximizar a realização dos objetivos de instrução. Para os estudantes que demonstrarem padrões de não comparecimento, podem ser recomendadas intervenções.

Direitos

Os estudantes têm o direito de saber como a escola define e trata as ausências justificadas, ausências não justificadas e os atrasos. A Matriz de Disciplina do Distrito, que designa consequências específicas para o mau comportamento, faz parte do plano de disciplina da escola. A Matriz de Disciplina se encontra nas pp. 49-57 deste documento.

Os estudantes têm direito a trabalhos de recuperação que não foram feitos por causa de uma ausência justificada ou suspensão.

Os estudantes que forem casados, pais, ou mães grávidas, têm o direito de permanecer no programa regular da escola, ou de frequentar um programa especial designado a atender às suas necessidades.

Os estudantes têm o direito de ser protegidos da exposição a doenças contagiosas e infestações enquanto estiverem na escola.

Responsabilidades

Os estudantes têm a responsabilidade de comparecer a todas as aulas.

Os estudantes têm a responsabilidade de chegar na hora certa na escola e em todas as aulas.

Os estudantes têm a responsabilidade de pedir a seus pais que avisem a escola quando estiverem ausentes.

Os estudantes têm a responsabilidade de pedir a seus professores as tarefas de recuperação e de completá-las.

Os estudantes têm a responsabilidade de obter conselho médico e/ou aconselhamento sobre como conciliar sua vida escolar com o casamento, gravidez e paternidade.

Os estudantes que tiverem, ou com suspeita de ter uma doença contagiosa, não podem frequentar a escola. Para retornar à escola, os pais têm que obter atestado médico declarando que a doença do estudante não se encontra na fase contagiosa. Catapora é a única doença infecciosa que não requer atestado médico.

Regra

O Conselho de Escolas do Condado de Broward, Flórida, enfatiza a importância de todos os estudantes frequentarem a escola regularmente e permanecerem na escola até se formarem da escola secundária. Contudo, "a criança que atingir a idade de 16 anos (ou idade especificada pelo estatuto estadual, a que for maior), durante o ano letivo, não fica mais sujeita à frequência escolar obrigatória depois da data em que completar esta idade, se submeter uma declaração formal de intenção de cancelar a matrícula escolar para o Conselho Escolar do Distrito. A declaração deve reconhecer que o cancelamento da matrícula escolar provavelmente reduzirá o potencial de ganho do estudante e deve ser assinada pela criança e pelo pai. O distrito escolar tem que notificar o pai sobre o recebimento da declaração da criança de intenção de cancelar a matrícula escolar" (*Florida Statute 1003.21*). Os *Formulários de Declaração de Intenção* podem ser encontrados no setor de administração de cada escola. Esteja ciente também de que os estudantes que abandonarem os estudos não se qualificam a receber a carteira de motorista, ou a permissão para aprender a dirigir, ou poderão ter sua carteira ou permissão revogadas (p. 15).

NÃO COMPARECIMENTO E SINAIS PREMATUROS DE AUSÊNCIAS HABITUAIS

É IMPORTANTE COMPARECER À ESCOLA TODOS OS DIAS. Se a sua criança não estiver na escola, ela PODE ESTAR demonstrando sinais prematuros de ausências habituais, através do padrão de não comparecimento (*SB Policy 5.5*).

O QUE É O PADRÃO DE NÃO COMPARECIMENTO?

O estudante pode estar estabelecendo padrão de não comparecimento se:

- 1) tiver acumulado atrasos, saídas antes da hora e/ou ausências (justificadas ou não justificadas) que excedam 5 dias num período de notas, ou 10 dias em 2 períodos de notas, ou
- 2) tiver 5 dias de ausência não justificada em 30 dias, ou 10 dias de ausência em 90 dias (*Florida Statute 1003.26 (b)*).

Entretanto, o estudante estabelece um padrão de não comparecimento se tiver acumulado 15 ausências não justificadas em 90 dias, com ou sem o conhecimento do pai (ausências habituais) (*Florida Statute 1003.01 (8)*).

Os pais e os estudantes podem verificar as ausências a qualquer hora, na escola ou em casa, entrando em contato com a escola ou acessando os registros eletrônicos de frequência através do Conselheiro Virtual (*Virtual Counselor*).

Se depois de um acúmulo de tantas ausências, conforme descrito acima, o diretor e/ou pessoa designada determinar que os motivos das faltas são inválidos, o diretor/pessoa designada deve encaminhar o estudante à Equipe Colaborativa de Resolução de Problemas (*Collaborative Problem Solving Team*) para determinar se os sinais prematuros de ausências habituais estão se formando e aplicar as intervenções apropriadas (*Florida Statute 1003.26 (1)(b)*), e/ou o gabinete do Procurador Geral do Estado (*State Attorney's Office*) será notificado devido ao não cumprimento das leis de frequência escolar obrigatória. Entretanto, se o diretor e/ou pessoa designada determinar que os motivos das ausências são válidos e que não existem sinais prematuros de ausências habituais, o pai deve entregar um bilhete (a ser mantido no arquivo da escola) que esclareça os motivos das ausências. Nenhuma medida adicional será tomada.

RELATÓRIOS DE AUSÊNCIAS

As ausências podem ser notificadas por telefone, ou por escrito. O aviso tem que vir dos pais e dar a(s) data(s) e o(s) motivo(s) da(s) ausência(s). Os pais TÊM QUE informar estas ausências dentro de 2 dias, embora os diretores POSSAM fazer exceções em caso de

necessidade. Os funcionários da escola têm o direito legal de pedir justificativa médica por escrito.

Somente para a Escola Secundária, as ausências de estudantes que estudam em duas escolas têm que ser informadas a ambas as escolas.

Somente para a Escola Primária, o Programa de Intervenção em Casos de Ausências Habituais de Broward (*Broward Truancy Intervention Program/BTIP*) é um programa de parceria entre o Gabinete do Procurador Geral do Estado em Broward e o Conselho de Escolas do Condado de Broward. O programa é designado a prevenir ausências excessivas através de notificação aos pais e responsabilização, intervenções na escola e monitoramento diário de frequência. Espera-se que os pais comuniquem as ausências à escola. Os pais que não colaborarem serão encaminhados ao Gabinete do Procurador Geral do Estado, pela falha em cumprirem com o *Florida Statute 1003.27*, o qual estabelece que o pai estará cometendo um delito de segundo grau, punível por lei, se o pai se recusar ou não fizer com que a criança frequente a escola regularmente, ou se recusar a participar de reuniões referentes às ausências habituais da criança.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Os estudantes devem comparecer à escola. Entretanto, quando for necessário faltar às aulas, as ausências podem ser justificadas por uma das razões enumeradas abaixo. (Os estudantes que estiverem em excursões, em suspensão na escola, ou em programas alternativos à suspensão, não serão considerados ausentes). **Para os motivos de 1-5, os pais precisam informar a ausência no dia anterior, no mesmo dia, ou dentro de 2 dias de aula a partir da ausência, ou a ausência será considerada não justificada.** Qualquer ausência será considerada não justificada até que a escola receba um telefonema, ou um bilhete explicando a ausência. **Deve ser fornecida uma razão pela ausência e as ausências só podem ser justificadas com uma das oito justificativas permitidas pelo Conselho de Escolas.** Algumas situações irão requerer documentação por escrito de um médico particular ou unidade de saúde pública. Ausências justificadas incluem:

1. Doença. Estudantes que já esperam faltar pelo menos 15 dias consecutivos de aula por motivo de doença, condição médica, ou por razões sociais/emocionais, ou que poderão faltar uma quantidade excessiva de dias durante o ano letivo pelos mesmos motivos, e que poderiam se beneficiar com instrução, devem obter uma cópia do pacote de orientação do programa Hospital/Instrução Domiciliar (Hospital/Homebound referral packet) com a pessoa de contato deste programa na sua escola.

2. Doença de um membro da família imediata.
3. Morte na família.
4. Feriados religiosos da religião específica do estudante.
5. Comparecimento obrigatório ao tribunal, ou intimação da polícia.
6. Evento especial. Exemplos de eventos especiais incluem eventos públicos, conferências, competições estaduais/nacionais, assim como casos excepcionais de necessidade familiar. Os estudantes têm que obter permissão do diretor/pessoa designada pelo menos com cinco (5) dias de antecedência.
7. Consultas marcadas com médico ou dentista.
8. Estudantes portadores, ou com suspeita de ter uma doença contagiosa ou infestação transmissível, têm que se ausentar da escola e não lhes é permitido voltar à escola até que não mais apresentem riscos de transmissão (*Florida Statute 1003.22*). Exemplos de doenças contagiosas incluem, mas não se limitam a pulgas, piolhos, tina, impetigo e sarna. É permitido aos estudantes 5 dias de ausência justificada, no máximo, para cada infestação de piolho.

AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

É da responsabilidade do diretor da escola de se certificar que os pais tenham sido contatados depois de cada ausência não justificada e também de se certificar que hajam consequências/intervenções específicas e apropriadas como resultado de cada ausência não justificada. Os pais podem ser informados por correspondência a respeito das ausências não justificadas do estudante. Estas cartas são originadas dos dados de registros oficiais de frequência.

1. As ausências são justificáveis somente pelas razões enumeradas acima. Se as ausências não forem justificadas conforme definido na seção anterior, as ausências serão consideradas não justificadas. Isto não se aplica a suspensões.
2. Os estudantes que não tiverem o Certificado de Imunização completo, indicando cumprimento com a atual tabela de vacinas, não terão permissão para frequentar as aulas até que este documento seja fornecido, ou se for obtida uma dispensa. Os estudantes que receberem a primeira dose de uma série de imunizações, mas que se atrasarem para obter as doses subsequentes, terão um período de tolerância de 3 dias, após o qual serão excluídos da

escola, e as ausências resultantes serão consideradas não justificadas.

3. **Somente para a Escola Secundária** – os estudantes de 14-18 anos de idade que abandonarem os estudos ou que tiverem 15 ausências não justificadas dentro de 90 dias, e que tiverem carteira de motorista, terão suas carteiras suspensas pela *Division of Highway Safety and Motor Vehicles*, ou não receberão a carteira se solicitarem uma. Maiores informações sobre protocolos e dispensas se encontram disponíveis nos setores de administração ou orientação educacional da escola.

SUSPENSÕES

1. Os estudantes que tiverem sido designados para suspensão fora da escola e optarem por não participar do programa alternativo à suspensão, serão considerados suspensos.
2. Os estudantes que tiverem sido designados para suspensão fora da escola e que não frequentarem todos os dias designados no programa alternativo à suspensão, nos dias que não comparecerem serão considerados como suspensos.

TRABALHO DE RECUPERAÇÃO

1. São permitidos os trabalhos de recuperação para receber crédito e nota em todas as ausências justificadas.
2. Os estudantes têm dois (2) dias de aula para fazer o trabalho de recuperação para cada dia de ausência, **não incluindo o dia de retorno**. Entretanto, as tarefas previamente passadas devem ser entregues no dia de retorno. Estes prazos podem ser estendidos pelo diretor em circunstâncias atenuantes.
3. **Estudantes da Escola Intermediária:** São permitidos trabalhos de recuperação para todas as ausências, devido aos requerimentos de promoção regulamentar para a escola secundária e ao impacto no restabelecimento do curso.
4. **Somente para a Escola Secundária** – se a tarefa de classe não tiver sido completada dentro de um período de notas devido a ausências justificadas, a nota "I" pode ser dada. Os estudantes têm que completar a tarefa antes do final do próximo período de notas e podem obter outra nota para substituir o "I". Em circunstâncias atenuantes, o diretor da escola tem a autoridade para estender o prazo. Mas na maioria dos casos, quando os prazos não são cumpridos, o "I" muda para um "F" e pode causar reprovação do curso no semestre. Se e quando o

curso for repetido e os estudantes obtiverem uma nota, o "I" ou o "F" não serão contados para computar as médias de notas (*grade point averages*).

5. **Somente para a Escola Secundária** – se o exame semestral não for terminado, é dada a nota "I". Se os estudantes estiverem ausentes no dia do exame, o exame deve ser feito em outro dia para se obter crédito. Para cada dia de exame semestral que os estudantes estiverem ausentes, eles terão dois (2) dias para efetuá-lo, não incluindo o dia de retorno. Estes prazos podem ser estendidos pelo diretor da escola em circunstâncias atenuantes.
6. **Suspensões:** São permitidos trabalhos de recuperação para receber crédito e nota. É a responsabilidade do estudante de obter a tarefa perdida. Todos os deveres devem ser entregues no dia de retorno da suspensão. O estudante NÃO é permitido a participar de quaisquer atividades escolares durante o período de suspensão. Os estudantes que forem designados para suspensão na escola devem comparecer na escola. Estes estudantes devem terminar os deveres e entregá-los diariamente.

Àqueles estudantes que não tiverem sido oferecidos a opção de frequentar um programa alternativo à suspensão, serão dados deveres de casa específicos (*F.S. 1003.01*). Estas ausências serão consideradas como suspensões.

ATRASOS

Os atrasos perturbam o ambiente de aprendizagem e podem ter um um impacto negativo no desempenho do estudante. O atraso pode ser usado para estabelecer um padrão de não comparecimento, o qual pode indicar sinais prematuros de ausências habituais (p.14). O padrão de não comparecimento pode ser estabelecido pelo acúmulo de atrasos, ausências (justificadas e não justificadas) e saídas antes do horário que excedam cinco (5) dias num período de notas ou dez (10) dias em dois (2) períodos de notas.

1. Os atrasos podem ser justificados pelos mesmos motivos que a ausência é justificada. Justificações de ausências/atrasos incluem: doença, doença de membro da família imediata, morte na família, feriados religiosos da religião do estudante, comparecimento obrigatório no tribunal, ou intimação da polícia, eventos especiais, consultas médicas ou dentárias, doenças contagiosas. Em circunstâncias atenuantes, os diretores e/ou pessoas designadas também podem justificar os atrasos por outros motivos além dos aqui declarados, se for fornecida alguma documentação. Os pais têm que

seguir o mesmo processo usado para justificar uma ausência para justificar o atraso.

2. O atraso é definido como o estudante não estando na sala de aula quando a aula estiver prestes a começar. O estudante que tiver um atraso justificado (bilhete ou telefonema), deve se dirigir diretamente à sala de aula depois de passar pela área de recepção da escola.
3. O atrasos excessivos serão tratados individualmente para determinar se existe um padrão de não comparecimento.
4. O atraso em qualquer aula, sem documentação, será considerado não justificado.

SAÍDAS ANTES DO HORÁRIO

Quando os estudantes saem antes do horário frequentemente, o seu desempenho acadêmico pode sofrer um impacto negativo. O sistema escolar incentiva firmemente que os pais verifiquem se o estudante está na escola durante todo o horário escolar, todos os dias. Saindo antes do horário pode contar para estabelecimento de um padrão de não comparecimento, o qual pode indicar sinais prematuros de ausência habitual (p.14). O padrão de não comparecimento pode ser estabelecido pelo acúmulo de atrasos, ausências (justificadas e não justificadas), e saídas antes do horário que excedam cinco (5) dias num período de notas ou dez (10) dias em dois (2) períodos de notas.

1. Todas as escolas irão estabelecer protocolos de saídas antes do horário para assegurar que todos os estudantes sejam tratados igualmente.
2. Os estudantes não podem ser liberados nos últimos 30 minutos do dia escolar, a não ser que o diretor/pessoa designada determine que se trata de uma emergência, ou que o estudante tenha uma consulta médica, ou dentária, que não pode ser remarcada.
3. Saídas antes do horário excessivas serão tratadas individualmente para determinar se existe um padrão de não comparecimento.

SEÇÃO II – RESPEITO POR PESSOAS E PROPRIEDADE

A educação do caráter está embutida nas normas e protocolos das Escolas Públicas de Condado de Broward. Cidadania, Gentileza, Respeito, Honestidade, Auto-Controle, Tolerância e Cooperação formam a base deste Código de Conduta do Estudante.

Direitos

Os estudantes têm o direito de serem tratados com respeito e honestidade.

Os estudantes têm direito à privacidade.

Os estudantes têm direito à uma escola segura e organizada.

Responsabilidades

Os estudantes têm a responsabilidade de demonstrar os traços de educação do caráter.

Os estudantes têm a responsabilidade de tratar os outros com respeito e honestidade.

Os estudantes têm a responsabilidade de respeitar os direitos dos outros.

Os estudantes têm a responsabilidade de tratar a propriedade escolar e a propriedade de outros com respeito e de agir de maneira que não interfira com os direitos de outros e que não seja prejudicial à saúde e segurança de outras pessoas.

Regra

É importante que os estudantes saibam os seus direitos e responsabilidades, os quais incluem obedecer aos professores e a todos os funcionários da escola, obedecer cada regra individual, conforme definido pela escola, e obedecer aos motoristas de ônibus. Espera-se que os estudantes honrem suas responsabilidades e que se comportem de maneira a respeitar os direitos de todos. As consequências da conduta inaceitável se encontram nas pp. 49-57.

PHOTO

EXPECTATIVA DE CONDUTA

- Tratar os outros com respeito e honestidade.
- Vir preparado para a aula com papel, lápis, caneta, livros, e outros materiais necessários.
- Completar todo o dever de classe e de casa.
- Usar adequadamente o tempo na sala de aula.
- Levar para casa e trazer de volta os formulários necessários.
- Obedecer às regras e às normas, inclusive aquelas para excursões escolares.
- Cuidar e devolver todos os livros de texto, livros da biblioteca, ou outros materiais emprestados da escola.
- Agir com responsabilidade nas dependências da escola, nos ônibus, excursões, e em todos os eventos patrocinados pela escola, independentemente do local.
- Usar capacetes de segurança apropriados quando estiver andando de bicicleta. A polícia pode dar multas de tráfego e outras multas aos menores de 16 anos que não cumprirem com a norma (*Florida Statute 316.2065*).

CONDUTA INACEITÁVEL QUE LEVA À AÇÃO DISCIPLINAR

INCIDENTES DE FREQUÊNCIA

- Sair da sala de aula, ou da escola, sem permissão.
- Não comparecimento à escola.
- Ter atrasos excessivos.
- Matar aula.
- Estar fora da área designada.

INCIDENTES DE TRANSGRESSÃO ÀS REGRAS (INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS)

- Transgredir o Código de Vestuário
- Tirar, possuir, mostrar, distribuir e/ou repassar fotografias usando telefone com câmera durante o horário escolar. Observação: o uso de telefone com câmera pode resultar em consequências adicionais (além de ser confiscado) se for usado para tirar fotografias pornográficas ou obscenas, ou para transgredir regras ou leis.
- Jogar lixo fora do local apropriado.

INCIDENTES DE DESORDEM (INCLUINDO MAS NÃO LIMITADOS)

- Perturbar a sala de aula ou a escola: desrespeitando ou sendo rude, recusando-se a obedecer qualquer funcionário, deixando de obedecer às regras da sala de aula, correndo pelos corredores, atirando objetos, possuindo ou acendendo fogos de artifício ou armas de fogo,

brigando, apostando, ou trazendo para a escola itens que distraem a atenção incluindo, mas não se limitando a pranchas de skate, patinetes, patins em linha/*rollerblades/Heelys* (tênis com rodas), brinquedos, baralhos, jogos, isqueiros, rádios, gravadores, fones de ouvido, indicadores/canetas a laser, e outros dispositivos a laser.

- A simples posse de um aparelho de comunicação sem fio (telefone com câmera, telefone celular, ou pager) não constitui uma transgressão do Código de Conduta do Estudante. Entretanto, a posse de um aparelho de comunicação sem fio que atrapalhe o processo educacional; o uso de aparelho de comunicação sem fio durante o horário escolar; o uso de aparelho de comunicação sem fio em ônibus escolares sem haver emergência relacionada a questões de segurança de vida (definida como acidente de ônibus, problema mecânico que atrase a rota normal, e/ou trinta (30) minutos ou mais de atraso na rota); e a posse ou uso de telefone celular (a não ser torpedos que não perturbe o motorista do ônibus), seria uma transgressão do Código de Conduta do Estudante, sujeitando os transgressores à disciplina progressiva.

[Observação: Os funcionários do Conselho de Escolas não serão responsabilizados pela perda, roubo ou confisco de aparelhos de comunicação sem fio. As transgressões à esta norma irão resultar em confiscação, e o aparelho será somente liberado aos pais. O *Florida Statute 1006.07 (2)(e)* requer que os distritos escolares notifiquem aos pais de que os estudantes que usarem aparelhos de comunicação sem fio enquanto estiverem cometendo algum ato criminoso poderão ter que enfrentar ação disciplinar escolar e/ou penalidades criminais.

- A simples posse de aparelhos eletrônicos não constitui uma transgressão do Código de Conduta do Estudante. Os aparelhos eletrônicos devem ficar desligados e mantidos fora do alcance da vista durante todas as atividades de instrução e na sala de aula. O uso de telefones celulares durante o horário escolar não é permitido. Entretanto, o uso de aparelhos eletrônicos (com exceção de telefones celulares) durante atividades que não sejam de instrução ou em sala de aula, ou durante o horário de aula, sob orientação do professor, não é sujeito a medidas disciplinares segundo esta norma. As transgressões à esta norma irão resultar em confiscação, e o aparelho será liberado somente aos pais. A disciplina progressiva será aplicada em caso de transgressões repetidas.
- O uso de patinetes, patins em linha/*rollerblades/Heelys* em propriedade escolar.
- Conduta inapropriada em excursões.
- Posse de material pornográfico/obsceno ou parafernália de drogas na escola.

- Fazer falsa representação colando, copiando, plagiando, falsificando, usando identificação falsa, ou fazendo relatório falso fingindo ser o pai/mãe para justificar ausências ou atrasos, assinar o boletim, etc.
- Posse ou uso não autorizado de documentos e formulários escolares ou do condado.
- Abusar de outro estudante ou funcionário incluindo mas não se limitando a abuso verbal, dano físico real ou ameaça de dano físico, extorsão, destruição de propriedade pessoal, fazendo acusações falsas intencionalmente, ou fornecendo informações falsas **deliberadamente**.
- Conduzir, recrutar ou participar de atividades de gangues juvenis nas dependências da escola.
- Usar gestos, linguagem, e/ou sinais de gangues ou cultos.
- Presença não autorizada em dependências escolares.
- **Somente para a Escola Secundária** – estacionar veículo motorizado em dependências escolares, sem uma autorização oficial ou em áreas não autorizadas.
- Colocar em perigo a vida de estudantes e funcionários disparando falsos alarmes de incêndio.
- Fazer apostas.

INCIDENTES DE ABUSO DE SUBSTÂNCIA/DROGAS (INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS)

- Posse e uso de drogas, álcool, e/ou produtos de tabaco, incluindo medicamentos de venda livre não autorizados.
- Venda ou tentativa de venda e/ou transmissão de drogas, álcool, e/ou produtos de tabaco, incluindo medicamentos de venda livre autorizados ou não autorizados.
- Posse de parafernália de drogas.

ATOS CONTRA PESSOAS (INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS)

- Bullying e/ou assédio.
- Cyber-bullying.
- Tomar parte em atos físicos de natureza sexual, envolver-se em assédio sexual, ou ofender outras pessoas se expondo indecentemente.
- Usar linguagem, escrita ou verbal, ofensiva, agressiva, profana, racialmente ou sexualmente ofensiva, ou fazer comentários ou gestos obscenos.
- Atormentar outras pessoas por causa de sua idade, cor, gênero, nacionalidade, estado civil, raça, religião, ou orientação sexual.
- Atormentar outras pessoas por causa de uma deficiência.

- Atormentar outras pessoas por causa de sua etnicidade, situação sócio-econômica, ou diferenças linguísticas.
 - Atormentar outras pessoas por causa de sua aparência física ou por qualquer outra razão.
 - Trote (*hazing*).
 - Ameaçar, perseguir, bater ou machucar algum professor ou outro funcionário da escola.
 - Fazer acusações falsas intencionalmente que coloquem em risco a reputação profissional, o emprego, ou o credenciamento de um professor ou de outro membro do quadro de funcionários da escola.
 - Cometer um crime de ódio.
- Veja a seção de definições nas pp. 19-21.

INCIDENTES COM A PROPRIEDADE (INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS)

- Danificar, destruir, ou vandalizar a propriedade escolar.
- Uso impróprio de tecnologia.
- Iniciar incêndio proposital (*arson*).
- Cometer pequeno furto.
- Arrombamento/roubo.

OUTROS INCIDENTES CRIMINAIS (INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADOS)

- Possuir e/ou esconder uma arma (para definições de armas, ver pp. 44-45).
- Ameaçar ou machucar alguém com uma arma.
- Cometer roubo.
- Forçar alguém a dar dinheiro, possessões, ou outras coisas de valor a outra pessoa ou a si próprio ("extorsão").
- Colocar em risco a vida de estudantes e funcionários, deixando de denunciar uma ameaça de violência contra outras pessoas.
- Fazer ameaças de bomba.
- Agressão sexual.
- Sequestro ou abdução.
- Homicídio.
- Cometer outros atos criminosos.

DEFINIÇÕES

Trote ou processo de iniciação significa qualquer ação ou situação que, de forma imprudente ou intencional, coloque em risco a saúde física e mental ou a segurança de um estudante, independentemente: 1) da disposição do estudante em participar ou; 2) da conduta ou atividade ter sido sancionada pela organização ou; 3) da atividade não ter sido feita como condição para ser membro de uma organização (*Florida Statute 1006.63*).

Um **crime de ódio** se refere a um ataque ou ofensa a um indivíduo ou sua propriedade, em que o indivíduo é escolhido intencionalmente por causa de sua raça, cor, religião, nacionalidade, gênero, deficiência, ou orientação sexual. O ataque ou ofensa pode variar de comentários sobre a raça ou pichação nas paredes da escola, até ameaças de ferimento físico, intimidação, correspondência e e-mail discriminatório, vandalismo, incêndio culposo, agressão física, etc. Os estudantes que crêm ter sido vítimas de um crime de ódio devem denunciar o ato imediatamente ao professor e/ou administrador da escola. **A Unidade de Investigação Especial do Distrito (*District's Special Investigative Unit*) conduz as investigações de crimes de discriminação.**

Nacionalidade se refere, mas não se limita ao local de origem do indivíduo ou de seus ancestrais, mas também às características físicas, culturais e linguísticas.

"Bullying" significa causar, sistematicamente e cronicamente, ferimento físico ou sofrimento psicológico em um ou mais estudantes ou funcionários. É além disso definido como comportamento indesejável, proposital, por escrito, verbal, não verbal, ou físico, incluindo, mas não se limitando a gestos ameaçadores, ofensivos, ou humilhantes, por um adulto ou estudante, que tem o potencial de criar um ambiente de ensino intimidador, hostil, ou ofensivo, ou causar danos a longo prazo; causar desconforto ou humilhação; ou interferir excessivamente com o desempenho escolar ou participação do indivíduo, acontece repetidamente e é muitas vezes caracterizado por um desequilíbrio de poder. O bullying pode envolver, mas não se limita a:

1. Provocação indesejável
2. Ameaças
3. Intimidação
4. Perseguição
5. Cyberbullying
6. Violência física
7. Roubo
8. Assédio sexual, discriminação religiosa ou racial
9. Humilhação em público
10. Destruição de propriedade pessoal ou da escola
11. Exclusão social, incluindo provocação e/ou coerção
12. Espalhar rumores ou mentiras

"Assédio" significa qualquer gesto, uso de tecnologia, programas de computador, ou conduta, de forma escrita, verbal ou física, que seja ameaçadora, ofensiva, ou humilhante, direcionada contra um estudante ou funcionário da escola que:

1. Coloque o estudante ou funcionário da escola em uma situação em que ele tema por sua segurança ou danos à sua propriedade;
2. Tem o efeito de interferir consideravelmente com o desempenho do estudante na escola e dos funcionários no trabalho, ou com suas oportunidades, ou benefícios;
3. Tem o efeito de influenciar negativamente e consideravelmente o bem-estar emocional e mental do estudante ou funcionário; ou
4. Tem o efeito de perturbar consideravelmente o funcionamento sistemático de uma escola.

"Perseguição Virtual" (*cyberstalking*), conforme definido em F.S. 784.048(d), significa engajar numa direção de conduta para comunicar, ou causar a comunicação de palavras, imagens, ou linguagem através do uso de correspondência ou comunicação eletrônica, direcionada ou sobre uma pessoa específica, causando uma grande angústia emocional nesta pessoa, sem servir nenhum propósito legítimo.

"Cyberbullying" é definido como o assédio e intimidação deliberada e frequente de uma pessoa com o uso de tecnologias digitais, incluindo, mas não se limitando a e-mail, blogs, websites de socialização (por exemplo, *MySpace*, *Facebook*), salas virtuais de bate-papo e torpedos.

"Bullying," "Cyberbullying," e/ou "Assédio" também englobam:

1. Represália contra um estudante ou funcionário da escola por outro estudante ou funcionário, por alegar um ato de bullying, assédio, ou discriminação.
2. A represália também inclui fazer uma denúncia de bullying, assédio, ou discriminação, sem base em fatos e com má intenção.
3. Perpetuação da conduta indicada na definição de bullying, assédio, e/ou discriminação, por um indivíduo ou grupo, com intenção de rebaixar, humilhar, envergonhar, ou causar ferimento emocional ou físico em um estudante ou funcionário da escola por:

- a. Incitamento ou coerção;
- b. Acessar, causar ou fornecer acesso a dados ou software, conscientemente e voluntariamente através do uso de computador, sistema, ou rede de computadores, dentro da âmbito do sistema escolar do distrito; ou
- c. Agir de maneira que tenha um efeito consideravelmente similar ao efeito de bullying, assédio, ou discriminação.

"Bullying," "Cyberbullying," "Assédio," e "Discriminação" também englobam, mas não se limitam a danos indesejáveis contra um estudante ou funcionário em relação a seu real ou percepção de: sexo, raça, cor, religião, nacionalidade, idade, deficiência (física, mental, ou educacional), estado civil, situação sócio-econômica, ancestralidade, etnicidade, gênero, identidade ou expressão de gênero, preferência linguística, crenças políticas, orientação sexual, histórico social e familiar, ou ser visto como diferente em programas educacionais ou admissão para programas educacionais e portanto proíbe o bullying de qualquer estudante ou funcionário por qualquer membro do Conselho, funcionário do distrito, consultor, pessoa contratada, agente, pai, visitante, voluntário, estudante, ou outra pessoa na escola ou fora da escola em eventos patrocinados pela escola, em ônibus escolares, e nas dependências de treinamento ou programas de treinamento patrocinados pelo Distrito.

Observação: Atos suspeitos e persistentes de bullying, incluindo "Discriminação" relacionada a qualquer "Categoria Protegida" por qualquer estudante, membro do Conselho, funcionário do Distrito, consultor, contratado, agente, visitante, voluntário, estudante, ou outra pessoa na escola ou fora da escola, em eventos patrocinados pela escola, em ônibus escolares, e nas dependências de treinamento ou programas de treinamento patrocinados pelo Distrito (consulte o *School Board of Broward County (SBBC) Policy 4001.1, Nondiscrimination Policy Statement*) devem ser denunciados à administração da escola, mas a queixa deve também ser registrada e investigada pelo *EEO/Title IX Coordinator* (754) 321-2150.

CONDUTA NO ÔNIBUS ESCOLAR

Má conduta por parte de qualquer estudante, enquanto estiver viajando no ônibus escolar, representa uma grave ameaça à segurança de todos os ocupantes do ônibus, como também de outros motoristas, pedestres e membros da comunidade. Todas as regras que se aplicam nas dependências escolares e em atividades escolares também se aplicam no ônibus escolar. Os pais são responsáveis pela conduta do estudante no caminho de ida e volta para a escola e nas paradas de ônibus.

Embora o Distrito não assumira nenhuma responsabilidade por incidentes que ocorram na parada de ônibus ou no caminho de ida e volta para a escola, o estudante, pai, ou testemunha pode registrar uma queixa, seguindo os mesmos procedimentos para bullying, e a escola irá investigar e/ou oferecer assistência e intervenção, conforme o diretor/pessoa designada achar apropriado, o que pode incluir o uso do policial da escola (*School Resource Officer/SRO*). O diretor/pessoa designada deverá usar todos os Sistemas de Documentação do Distrito para registrar todos os relatórios e intervenções.

CONDUTA INACEITÁVEL NO ÔNIBUS QUE LEVA À *AÇÃO DISCIPLINAR

Transgressões de Nível Um

- Comer ou beber no ônibus.
- Deixar de sentar no assento designado pelo motorista do ônibus.

Consequências de Nível Um

Primeira Ofensa	Reprimenda verbal, ou por escrito, do diretor da escola ou pessoa designada.
Segunda Ofensa	Conferência com os pais.
Terceira Ofensa	3 dias de suspensão do transporte de ônibus escolar.
Ofensas Repetidas	Conduta Inaceitável Repetida de Nível Um será considerada desobediência deliberada e/ou desafio ostensivo à autoridade, resultando em suspensão do ônibus pelo restante do ano letivo e/ou suspensão e/ou possível expulsão da escola.

Transgressões de Nível Dois

- Perturbar, distrair, ou desobedecer o motorista de ônibus.
- Deixar de usar o equipamento de segurança obrigatório no ônibus.
- Levantar do assento quando o ônibus estiver em movimento.
- Falar alto, fazer comentários impróprios, ou cuspir para fora da janela do ônibus em outros estudantes, pedestres, ou motoristas.

Consequências de Nível Dois

Primeira Ofensa	Reprimenda verbal, ou por escrito, do diretor da escola, ou pessoa designada.
Segunda Ofensa	1 a 10 dias de suspensão do transporte de ônibus escolar.
Ofensas Repetidas	Conduta Inaceitável de Nível Dois Repetida será considerada desobediência deliberada e/ou desafio ostensivo à autoridade, resultando em suspensão do ônibus pelo restante do ano letivo e/ou suspensão e/ou possível expulsão da escola.

Transgressões de Nível Três

- Colocar a cabeça, braços, ou pernas para fora da janela do ônibus.
- Abrir a porta de saída de emergência do ônibus escolar e/ou sair do ônibus quando o ônibus estiver parado, a não ser quando instruído pelo motorista de ônibus em uma emergência ou durante treinamento de evacuação.
- Ameaças contra o motorista do ônibus, o atendente de ônibus, ou passageiros no ônibus.
- Uso de blasfêmia.
- Brigar no ônibus.
- Fumar no ônibus.
- Abrir a porta de saída de emergência do ônibus escolar enquanto o ônibus estiver em movimento.
- Atirar objetos para fora da janela do ônibus, o que pode vir a ferir pessoas, ou ocasionar danos físicos.
- Atirar objetos no ônibus depois de sair do ônibus, o que pode vir a ferir pessoas, ou ocasionar danos físicos.
- Vandalismo nos assentos, ou outros equipamentos do ônibus.
- Entrar, ou tentar entrar no ônibus cuja rota é diferente da rota designada do estudante, ou tentar sair do ônibus escolar em alguma parada não designada para o estudante, sem permissão do diretor da escola, ou pessoa designada.

Consequências de Nível Três

Primeira Ofensa	1 a 10 dias de suspensão do transporte de ônibus escolar e/ou da escola.
Segunda Ofensa	10 dias de suspensão do transporte de ônibus escolar e/ou da escola.
Terceira Ofensa	Conduta Inaceitável de Nível Três Repetida será considerada desobediência deliberada e/ou desafio ostensivo à autoridade, resultando em suspensão do ônibus pelo restante do ano letivo e/ou suspensão e/ou possível expulsão da escola.

*Para os estudantes *ESE* que se qualificam ao *IDEA*, a suspensão e as expulsões deverão seguir as leis aplicáveis, aos regulamentos do Conselho de Escolas e as provisões do Plano Individualizado de Educação (*IEP*). Da mesma forma, para os estudantes que forem determinados deficientes sob a Seção 504 do Ato de Reabilitação de 1973, a suspensão, expulsão e outras medidas disciplinares deverão seguir as leis aplicáveis, aos regulamentos do Conselho de Escolas e as provisões da Seção 504 do Plano de Adaptações.

O diretor, ou a pessoa designada, pode analisar casos individuais antes de estipular as consequências.

DISCRIMINAÇÃO E/OU ASSÉDIO

O Conselho de Escolas do Condado de Broward, Flórida, proíbe qualquer norma, ou procedimento, que resulte em discriminação com base em idade, cor, deficiência, gênero, *nacionalidade, estado civil, raça, religião, ou orientação sexual.

Se qualquer **estudante achar que sofreu discriminação ou assédio, existem protocolos específicos para denunciar estas ofensas. Veja pp. 47-48 para obter maiores informações.

***Sempre que a palavra “estudante” for citada, os pais podem se envolver.*

FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO

O assédio é uma forma de discriminação. Os assédios baseados em idade, cor, deficiência, etnicidade, gênero, diferenças linguísticas, *nacionalidade, estado civil, raça, religião ou orientação sexual são transgressões das normas do Conselho de Escolas, das leis e estatutos de direitos civis, e serão tratados de maneira semelhante, conforme detalhados acima.

*Nacionalidade se refere, mas não se limita ao local de origem do indivíduo, ou de seus ancestrais, como também suas características físicas, culturais ou linguísticas.

ASSÉDIO SEXUAL E VIOLAÇÕES SEXUAIS

O assédio sexual é uma forma de discriminação sexual que infringe o Ato de Direitos Civis de 1964, o *Title IX of the Education Amendments of 1972*, e o *SB Policy 4001.1*. A violência sexual é um ato físico de agressão que inclui um ato sexual com propósito sexual. A violência sexual também é uma transgressão dos mesmos estatutos e também pode representar uma transgressão à lei criminal. O distrito escolar proíbe qualquer forma de assédio sexual e violência sexual.

O assédio sexual e a violência sexual são contra a lei e são sujeitos à ação disciplinar. Os estudantes que crêem ter sido vítimas de assédio sexual ou violência sexual devem relatar o ato alegado imediatamente ao professor e/ou administrador da escola. Tendo em vista que o assédio sexual pode ocorrer de várias formas, os seguintes são alguns exemplos de assédio/violência sexual.

DEFINIÇÃO DE ASSÉDIO SEXUAL/VIOLÊNCIA SEXUAL

O assédio sexual consiste de avanços sexuais indesejáveis, pedidos por favores sexuais, conduta física sexualmente motivada, ou comunicação de natureza sexual. O assédio sexual inclui, mas não se limita aos seguintes comportamentos:

- Declarações indesejáveis de natureza sexual.
- Proposição ou pressão indesejáveis por atividade sexual.
- Esfregar-se em alguém intencionalmente, passar a mão, ou beliscar alguém.
- Cartas, bilhetes, convites sugestivos ou obscenos, comentários depreciativos, insultos, piadas, apelidos, contato físico indesejável e movimentos que impeçam o livre trânsito de alguém.
- Olhares com insinuação sexual, gestos, expor objetos, posters ou desenhos sugestivos sexualmente.
- Exposição indecente.

Observação: Seção 504 do Ato de Reabilitação de 1973 e a lei de *Americans with Disabilities Act de 1990 (ADA)*

O SB Policy 4001.1, a Seção 504 do Ato de Reabilitação de 1973, e a lei de *Americans with Disabilities Act de 1990 (ADA)* proíbem a discriminação contra quaisquer estudantes com respeito ao acesso a programas, serviços, e atividades, com base em sua deficiência. Se qualquer estudante achar que está sendo discriminado por causa de sua deficiência, ou percepção de deficiência, existem protocolos específicos para denunciar estas ofensas. Veja pp. 47-48 para as etapas de como denunciar estas ofensas.

PHOTO

SEÇÃO III – CÓDIGO DO VESTUÁRIO

O vestuário e os cuidados pessoais apropriados podem ajudar a criar um ambiente positivo de aprendizagem. Outros trajes podem ser permitidos para atividades especiais na escola, com a aprovação da administração da escola. As possíveis consequências por transgredir este código de vestuário podem ser encontradas na Matriz de Disciplina. **Mudanças na tendência da moda não irão invalidar a norma do código de vestuário.**

Direitos

Os estudantes têm o direito de vestir roupas no estilo de sua preferência, contanto que estas roupas sejam apropriadas para a escola, não criem riscos à saúde e segurança, e não causem uma grande desordem na escola.

Responsabilidades

Os estudantes têm a responsabilidade de se vestir com capricho e apropriadamente, estar limpos, e bem arrumados.

Regra

Espera-se que todos os estudantes honrem as suas responsabilidades e se vistam de modo que respeitem os direitos das outras pessoas.

1. Os calçados devem ser usados o tempo todo. Do Jardim-12^a Série, não se permite o uso de chinelos de quarto, e para estudantes do primário, não se permite o uso de calçados sem a parte de trás. Os pais devem se certificar de que os calçados usados pelos seus filhos para a escola não interfiram com a sua segurança.
2. Podem ser requeridas por motivo de segurança algumas roupas especiais, incluindo calçados, em certos programas, como educação física, economia doméstica, ensino para carreira/curso técnico e ciências.
3. Roupas indecentes, ou que exponham o colo, não são permitidas. Exemplos incluem, mas não se limitam a regatas ou roupas com alças finas, sem blusas (camisas compridas) ou jaquetas que cubram; roupas transparentes; mini-saias ou mini-vestidos; frente únicas; vestidos de frente única; blazers, camisas, ou blusas amarradas na cintura; e trajes com a barriga de fora.
4. Roupas que não estão sendo usadas adequadamente, que não estejam apropriadamente fechadas ou que tenham rasgos que sejam *indecentes não serão permitidas. Todas as calças, incluindo as folgadas ou de cintura caindo, devem ser vestidas e presas na altura da cintura.
5. Vestimentas incluindo, mas não se limitando a pijamas, cuecas samba canção, *bloomers* ou bustiês, que são normalmente usadas como roupas íntimas, roupas de dormir, ou roupas de praia, não podem ser usadas como peças de roupa externa. Outras vestimentas não permitidas também incluem: calças fuzô sem blusas por cima (camisas longas) que vão até a metade das coxas, collants, ou meia-calça, incluindo aquelas com acabamento de renda, e trajes de ciclismo, a não ser que sejam usadas por baixo de vestidos, saias, ou shorts de comprimento apropriado. Camisetas que sejam apropriadas podem ser usadas como vestimentas de fora.
6. As roupas que exponham a parte superior das coxas não são permitidas. São permitidos os shorts que sejam mais compridos que a metade das coxas, incluindo shorts para caminhar, bermudas, e saias-calças. Do **Pré-Jardim a 3^a Série**, podem ser usados shorts mais curtos, já que estas são vestimentas comuns para esta idade.
7. Roupas, jóias, bótons, cortes de cabelo, ou outros itens ou marcas que sejam *sugestivas, reveladoras, ou *indecentes, associadas a gangues ou cultos, que possam incentivar o uso de drogas, álcool, ou violência, ou suportem a discriminação com base em idade, cor, deficiência, etnicidade, gênero, diferenças linguísticas, estado civil, nacionalidade, raça, religião, posição sócio-econômica, orientação sexual, aparência física, ou por qualquer outro motivo, não são permitidas.

8. Acessórios de cabeça, incluindo mas não se limitando a bonés e chapéus, não são permitidos, a menos que sejam necessários, por motivos de segurança, em programas como economia doméstica, educação tecnológica, educação vocacional e esportes, ou se forem usados por motivos religiosos ou médicos. Lenços de cabeça não são permitidos. Chapéus, que estejam de acordo com o nº 7 acima, são permitidos ao ar livre para educação física e recreio, como precaução contra danos causados pelo sol.
9. Rolos e outros produtos de cabelo não são permitidos. Cuidados pessoais incluindo, mas não se limitando a pentear, escovar, e/ou passar spray nos cabelos, e aplicar cosméticos, são permitidos somente nos banheiros e/ou em áreas designadas.
10. Os óculos de sol não podem ser usados em ambientes internos, a não ser que haja uma autorização médica nos arquivos. Os óculos de sol podem ser usados em ambientes externos, nas aulas de educação física e no recreio, como precaução contra danos causados pelo sol.
11. Quaisquer artigos de roupa ou jóias que possam causar ferimento, incluindo, mas não se limitando a itens com pontas ou partes ponteadas, correntes de carteiras, e correntes pesadas não são permitidos.
12. Os infratores da norma de uniformes (*SB Policy 5309*) serão sujeitos às mesmas penalidades que os infratores do Código de Vestuário. Para obter maiores esclarecimentos, veja a Matriz de Disciplina do Distrito que determina as consequências específicas e faz parte do plano de disciplina da escola. A Matriz de Disciplina se encontra disponível aos pais mediante solicitação. Você pode ver a norma de uniformes em sua íntegra e todas as outras normas do Conselho de Escolas no website <http://www.broward.k12.fl.us/sbbcpolicies>.

*Indecente, sugestivo e revelador se refere à exposição de partes íntimas do corpo e/ou imagens ou palavras com conotação sexual.

Adoramos o Código de Vestuário de Broward!

PHOTO

SEÇÃO IV – USO DE TECNOLOGIA

Computadores, redes, comunicações online e sistemas de informação como a Internet e o e-mail estão se tornando cada vez mais comuns em salas de aula e centros de mídia a cada ano que passa. O Currículo e Recursos Digitais oferecidos para os estudantes pelo *SBBC*, através do *Broward Enterprise Education Portal (BEEP)* e acessíveis pela internet, estão se tornando muito comuns. Embora estes sistemas ofereçam um número enorme de recursos às salas de aula, a sua habilidade de servir aos estudantes e professores depende da responsabilidade e uso ético de cada aparelho e sistema.

Direitos

Os estudantes têm direito ao uso de comunicações online e sistemas de informação adequados, internet e redes, para aumentar seu acesso à informação e recursos.

Os estudantes têm direito ao uso de comunicações online e sistemas de informação adequados, internet e redes, para obter informação, criar produtos intelectuais, colaborar e se comunicar com propósitos educacionais.

Os estudantes têm direito ao uso de comunicações online e sistemas de informação adequados, internet e redes sem temer que seus produtos, ou sua reputação, sejam violados, adulterados, destruídos ou roubados.

Responsabilidades

Os estudantes têm a responsabilidade de saber diferenciar entre usos apropriados e inaceitáveis de comunicações online e sistemas de informação, internet e redes.

Os estudantes têm a responsabilidade de usar as comunicações online e os sistemas de informação, a internet e as redes, de maneira responsável, eficiente, ética e legal, de acordo com a sua meta educacional.

Os estudantes têm a responsabilidade de reconhecer que o uso de comunicações online e sistemas de informação, internet e redes é um privilégio que pode ser removido se eles se envolverem em uso inaceitável ou ilegal deste recurso.

Regra

Espera-se que os estudantes usem a tecnologia com responsabilidade.

O *SB Policy 5306* define o uso apropriado de tecnologia em todo o distrito. Esta norma descreve como os computadores e redes devem ser usados como instrumento de apoio à pesquisa e atividades de instrução em nossas salas de aula, laboratórios e centros de mídia. Ela também inclui o uso de recursos digitais oferecidos pelo *SBBC* e disponíveis aos estudantes através do *Broward Education Enterprise Portal (BEEP)*. Primeiro, ela promove o uso de tecnologia como um poderoso instrumento educacional que está cada vez mais se tornando uma parte comum no dia a dia de cada estudante. Segundo, ela permite aos estudantes que usam estes computadores e as redes às quais eles estão conectados, agir de acordo com regras estipuladas e os códigos de conduta estabelecidos na norma. Várias provisões de maior importância estão listadas abaixo. O texto integral do *SB Policy 5306* se encontra disponível, mediante solicitação, no centro de mídia de cada escola, e também no website do Conselho Escolar. Você pode ver a norma de tecnologia em sua íntegra e todas as normas do Conselho Escolar no website <http://www.broward.k12.fl.us/sbbcpolicies>.

PROVISÕES PRINCIPAIS DA NORMA:

- O uso de computadores, redes, internet e sistemas de comunicação online e de informação deve ser relacionado a atividades educacionais dos estudantes.
- Os estudantes têm que reconhecer que os computadores, redes e equipamento usados como suporte de aprendizagem online são aparelhos compartilhados e devem concordar em usá-los de forma que mantenha o funcionamento contínuo para todos os usuários.
- Nenhuma atividade ilegal pode ser conduzida usando os computadores, redes, ou sistemas de comunicação online e de informação do Distrito.
- Os estudantes não podem acessar ou distribuir material ofensivo, obsceno, incitante, ou pornográfico.
- Os estudantes não deverão espalhar, intencionalmente, vírus de computador, destruir os dados, infiltrar sistemas, ou degradar/interromper o desempenho do computador e/ou da rede.
- Todos os usuários de computadores, redes, e sistemas de comunicação online e de informação deverão respeitar as leis de direitos autorais.

NORMA DE ADMINISTRAÇÃO DO FCAT

- É ilegal que qualquer pessoa, conscientemente e voluntariamente, transgrida as normas de segurança de exame adotadas pelo Conselho Estadual da Educação para exames obrigatórios como o *FCAT*, e conscientemente e voluntariamente deixe de seguir as instruções para a administração do exame especificadas nos guias de administração do teste (F.S. 1008.24).
- O Guia de Administração do *FCAT* estabelece que:

"Durante o exame de *FCAT*, a posse de qualquer aparelho eletrônico que reproduza, transmita, calcule, ou grave, é motivo para invalidação do exame. "Posse" é definida como "ao alcance das mãos", mesmo que o aparelho eletrônico não esteja visível. Por exemplo, os estudantes não deverão ter telefones celulares em seus bolsos, presos aos seus cintos, em suas carteiras, ou em qualquer lugar que possam ser facilmente acessados durante o exame.
- As escolas irão orientar aos estudantes como guardar apropriadamente os aparelhos eletrônicos durante o exame.
- Recomenda-se veementemente não trazer o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico proibido para qualquer ambiente de exame, incluindo mas não se limitando a exames de Colocação Avançada, *PSAT* ou Bacharelado Internacional. Se o seu aparelho eletrônico fizer qualquer ruído, ou você for visto usando ele em qualquer momento – incluindo no recesso – você pode ser dispensado imediatamente, as suas notas serão canceladas, e o aparelho pode ser confiscado.

O uso ilegal de tecnologia e/ou software do distrito escolar para alterar dados é considerado um crime capital. O uso impróprio de tecnologia e/ou software do distrito escolar para transmitir linguagem escrita que seja ofensiva, profana, ofensiva racial ou sexualmente, ou para fazer comentários ou gestos obscenos, é considerado comportamento inaceitável que leva à ação disciplinar. O uso de tecnologia, incluindo, mas não se limitando a computadores, redes, sistemas de comunicação online, telefones celulares, e telefones com câmera, para intimidar (bully), fazer extorsão, ou difamar outro estudante ou funcionário, é uma transgressão do Código de Conduta do Estudante e irá resultar em ação disciplinar.

SEÇÃO V – ATIVIDADES ESTUDANTIS E ASSEMBLÉIAS

As atividades escolares proporcionam aos estudantes a oportunidade de interagir de maneira positiva. Eles podem aprender, uns com os outros, como trabalhar em conjunto harmoniosamente visando metas comuns.

Direitos

Os estudantes têm o direito de participar de atividades extracurriculares, assembleias, e organizações aprovadas pela escola, sem discriminação de idade, cor, deficiência, etnicidade, gênero, diferenças linguísticas, estado civil, nacionalidade, raça, religião, situação sócio-econômica, orientação sexual, aparência física, ou por qualquer outro motivo.

Os estudantes têm o direito de tomar parte na eleição dos líderes para o governo estudantil.

Os estudantes têm o direito de se consultar com os orientadores dos clubes e grupos aprovados pela escola.

Os estudantes têm o direito de procurar ocupar um cargo em governo estudantil e/ou clubes e grupos aprovados pela escola, sem discriminação de idade, cor, deficiência, etnicidade, gênero, diferenças linguísticas, estado civil, nacionalidade, raça, religião, situação sócio-econômica, orientação sexual, aparência física, ou por qualquer outro motivo.

Os estudantes têm o direito de participar de excursões educativas, ou de atividades educativas patrocinadas pela escola. Entretanto, excursões não educativas são um privilégio. Os estudantes que estiverem em excursões terão os mesmos direitos referentes a trabalhos de recuperação que os estudantes com ausências justificadas.

Regra

Muitos estudantes participam de atividades relacionadas a escola que são extracurriculares (ocorrem fora do horário escolar), sociais e interescolares (competições com outras escolas). Os estudantes têm que frequentar metade das aulas no dia da atividade na qual quiserem participar, a não ser que tenham sido dispensados ou isentos das aulas, antecipadamente, pela administração da escola. Espera-se que o estudantes tenham obtido autorização prévia da administração da escola para diversas atividades relacionadas com clubes e grupos aprovados e patrocinados pela escola. É necessária aprovação para:

- Apresentar um programa ou uma assembleia.
- Angariar fundos. Não é permitida a venda de itens para obter lucro pessoal, como comida, jóias, camisetas, etc.
- Organizar coletas de fundos, dentro ou fora das dependências da escola. Coletas de fundos entre estudantes iniciada por organizações externas como *Salvation Army*, *United Way*, *Girl Scouts*, etc., não são permitidas na escola.
- Organizar uma demonstração.

Responsabilidades

Os estudantes têm a responsabilidade de cuidar para que as atividades extracurriculares não interfiram no trabalho acadêmico e de conhecer e obedecer às regras estabelecidas para as atividades escolhidas.

Os estudantes têm a responsabilidade de assegurar que suas ações como membros de clubes e grupos escolares atendam aos critérios estabelecidos pela administração da escola.

Os estudantes têm a responsabilidade de se instruir quanto às qualidades necessárias para a liderança e de escolher representantes com estas qualidades.

Os estudantes que ocuparem um cargo têm a responsabilidade de aprender como realizar seu trabalho, apoiar as metas do grupo que os elegeram, e tratar os demais integrantes do grupo com justiça.

Os estudantes que participarem de excursões, atividades sociais e/ou extra-curriculares, que são aprovadas pela escola e/ou patrocinadas por clubes ou grupos da escola, têm a responsabilidade de seguir as regras estabelecidas pelo Código de Conduta do Estudante, e quando aplicável, pelas conferências, convenções e competições das quais estiverem participando. (Veja *SB Policy 6303*). Você pode ver a norma de excursões em sua íntegra e todas as normas do Conselho de Escolas no website: <http://www.broward.k12.fl.us/sbbcpolicies>.

EXCURSÕES

Sob certas condições especiais, pode ser negada aos estudantes a participação em excursões educativas, ou não educativas, e em atividades educacionais patrocinadas pela escola (Veja *SB Policy 6303*).

ATIVIDADES INTERESCOLARES E EXTRACURRICULARES

REGRA – Os estudantes devem manter conduta satisfatória na escola e na comunidade para poder participar de atividades interescolares e extracurriculares (Veja *SB Policy 6201*). Esta norma descreve os requisitos para participar destas atividades. Você pode ver a norma de qualificação do estudante em sua íntegra e todas as normas do Conselho de Escolas no website: <http://www.broward.k12.fl.us/sbbcpolicies>.

QUALIFICAÇÃO À ESCOLA INTERMEDIÁRIA (COM BASE EM CADA PERÍODO DE NOTAS DE 9 SEMANAS)

Para poder participar de esportes interescolares extracurriculares, os estudantes da escola intermediária devem atender aos seguintes critérios:

1. Os estudantes devem ter sido promovidos regularmente e precisam manter a média trimestral de notas por pontos de 2.0 ou mais na escala de 4.0. Os estudantes da escola intermediária têm que passar em 5 das 6, ou 4 das 5 classes, dependendo da programação.
2. Os estudantes da escola intermediária não podem receber mais do que um "U" em conduta.
3. Se os requisitos não forem atendidos, o estudante/atleta não se qualifica para as competições nas nove semanas seguintes. Isto entra em vigor na data de emissão do boletim.
4. Os critérios estão sujeitos a apelação por parte do diretor, baseada em circunstâncias extremas. A cópia da apelação do diretor precisa ser arquivada no Departamento Atlético do Condado.

QUALIFICAÇÃO À ESCOLA SECUNDÁRIA (COM BASE NO SEMESTRE DE 18 SEMANAS, INDEPENDENTE DO FORMATO DA PROGRAMAÇÃO DE AULAS, EX. BLOCO OU ROTATIVO)

Para poder participar de esportes interescolares extracurriculares, os estudantes da escola secundária devem atender aos seguintes requisitos:

1. Os estudantes deverão estar progredindo satisfatoriamente em direção à formatura, conforme previsto no plano de progressão do aluno aprovado pelo Distrito.
2. Os estudantes devem ter sido promovidos regularmente desde a 8ª Série e devem manter uma média acumulada de notas por pontos de 2.0, ou acima, numa escala de 4.0, ou o seu equivalente nos cursos requeridos para formatura da escola secundária. A média acumulada de notas por pontos e os cursos para formatura incluem todas as tentativas de crédito na escola secundária.
3. A participação do estudante não será permitida se o estudante for condenado, ou se tiver sido constatado que cometeu um crime capital, ou um ato delinquente, que seria considerado um crime capital se fosse cometido por um adulto, independentemente da sentença ser ou não retida.
4. Tendo em vista que representar a escola, tanto como representante eleito da escola, quanto em atividades extracurriculares, é uma honra e um privilégio, somente os estudantes que atenderem às exigências estabelecidas pelo clube, escola, serviços educacionais, e/ou Conselho se qualificarão para servir como representantes de suas escolas.

SEÇÃO VI – LIBERDADE DE EXPRESSÃO DO ESTUDANTE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

A Constituição dos Estados Unidos garante o direito de expressar idéias livremente. A educação básica deve preparar os estudantes para fazer isto de maneira responsável.

Direitos

Os estudantes têm o direito de ouvir todos os pontos de vista em assuntos sobre os quais as pessoas discordarem.

Os estudantes têm o direito de dar suas opiniões e pontos de vista.

Os estudantes têm o direito de estar livres de censura dentro de um quadro de respeito mútuo.

Os estudantes têm o direito de esperar que o material listado na Seção 1 abaixo não seja permitido nas escolas.

Responsabilidades

Os estudantes têm a responsabilidade de se manter informados sobre todos os pontos de vista em temas de controvérsia.

Os estudantes têm a responsabilidade de ouvir, educadamente, os pontos de vista de outras pessoas.

Os estudantes têm a responsabilidade de usar bom senso no desenvolvimento de publicações estudantis.

Os estudantes têm a responsabilidade de usar bom senso ao selecionar suas fontes de informação.

1. Nenhum material impresso, ou escrito, eletrônico ou eletromagnético da mídia (daqui pra diante chamado de "material") pode ser distribuído nas escolas, ou nas dependências das escolas, a menos que o diretor ou pessoa designada tenha dado autorização. O diretor ou pessoa designada pode negar a permissão para distribuir se o material for interpretado de forma razoável como:
 - a. Obsceno ou pornográfico;
 - b. Difamador ou caluniador;
 - c. Criar possivelmente uma grande interrupção, ou interferência material, e perturbar a atividade normal da escola ou disciplina apropriada para o funcionamento da escola. O material não irá se enquadrar nesta subseção somente porque os estudantes, os professores, ou os funcionários discordarem dele, ou achar que o conteúdo seja ofensivo;
 - d. Linguagem profana, vulgar, ou lasciva;
 - e. Venda de produto comercial ou tentativa de obter lucro comercial na venda de produtos. (Para ver as regras que regulam a angariação de fundos pelo estudante/escola, referir-se à Seção V - Atividades Estudantis e Assembléias, pp.28-29.)
2. Se for negada a distribuição do material, o diretor ou pessoa designada precisa dizer ao estudante as razões específicas porque foi negada a distribuição do material.
3. Se for negada a distribuição do material com base na subseção (1)(c) como provável de causar um grande distúrbio ou interferência material, o diretor ou pessoa designada tem que dizer ao estudante as razões específicas da possibilidade do distúrbio ocorrer como resultado da distribuição, e porque este distúrbio seria tão grande.
4. Os avisos de reuniões estudantis de grupos não ligados ao currículo, afixados nos editais de assuntos gerais dos estudantes, não representam necessariamente o ponto de vista do Conselho de Escolas e/ou da administração. O Conselho somente está oferecendo o espaço físico a estes grupos, e não promove, endossa, ou patrocina estes materiais. Os estudantes são incentivados a ser sensíveis a outros pontos de vista e crenças se forem afixar estes avisos.
5. Os estudantes não podem distribuir petições ou enquetes durante o horário de aulas a não ser que sejam relacionadas ao currículo.

6. O diretor, ou pessoa designada, tem que aprovar ou rejeitar a solicitação do estudante para distribuir material dentro de 24 horas após a solicitação pelo estudante. Qualquer solicitação para distribuição de material que não for respondida dentro de 24 horas pelo diretor, ou pessoa designada, é considerada aprovada.
 - a. Para materiais aprovados, o diretor ou pessoa designada pode designar restrições razoáveis com relação ao tempo, local e forma de distribuição.
 - b. Para materiais aprovados, a publicação deve conter a frase: "AS OPINIÕES E/OU ATIVIDADES NÃO SÃO ENDOSSADAS OU PATROCINADAS PELO CONSELHO DE ESCOLAS."
7. Qualquer estudante afetado por alguma decisão sob esta seção tem o direito de recorrer da decisão, conforme especificado na Seção X desta norma na p. 46.

SEÇÃO VII – PUBLICAÇÕES PATROCINADAS PELA ESCOLA

As publicações patrocinadas pela escola são componentes importantes dos programas instrucionais da escola. Todas as publicações escolares deverão ser compatíveis com o currículo educacional e os valores culturais da comunidade escolar e apropriadas para o ambiente escolar. Neste respeito, será dada à liderança individual de cada escola um considerável espaço de liberdade para planejar e desenvolver as publicações escolares.

O conteúdo de todas as publicações escolares deve cumprir com os padrões de jornalismo do distrito, o qual proíbe a obscenidade, vulgaridade, material difamador ou caluniador, linguagem vulgar ou lasciva, ou material que provoque um considerável distúrbio nas atividades normais da escola.

A aprovação para publicação deve ser baseada em:

1. Compatibilidade com o currículo educacional do Conselho Escolar;
2. Padrões e valores culturais razoáveis da comunidade escolar; e
3. O propósito geral da publicação em relação ao currículo acadêmico e ao ambiente escolar.

O diretor ou pessoa(s) designada(s) deverá(ão) manter a autoridade final para aprovar a estrutura e o conteúdo de todas as publicações escolares antes da publicação ou divulgação.

PHOTO

SEÇÃO VIII – PRIVACIDADE DOS REGISTROS ESTUDANTIS

Direitos

Os estudantes têm o direito de esperar que as escolas mantenham seus registros estudantis guardados em segurança e privacidade. Os estudantes com dezoito (18) anos de idade ou mais têm o direito de ver seus próprios registros escolares.

Os estudantes têm o direito de esperar que seus pertences pessoais sejam respeitados pelos outros.

Regra

Os estudantes têm direito à privacidade pessoal e têm a responsabilidade de respeitar os direitos de outras pessoas.

1. Informações sobre outra pessoa devem ser tratadas com respeito e privacidade.
2. Os estudantes assistentes não podem estar em áreas onde possam ler os registros e arquivos de estudantes, os quais são privados.

LEI DOS DIREITOS EDUCACIONAIS E PRIVACIDADE DA FAMÍLIA (*Family Educational Rights and Privacy Act/FERPA*)

A Lei dos Direitos Educacionais e Privacidade da Família é uma lei federal que protege a exatidão e a privacidade dos registros escolares dos estudantes.

A Lei dos Direitos Educacionais e Privacidade da Família (*FERPA*), *Florida Statute 1002.22*, e o *SB Policy 5100*, concedem aos pais e estudantes maiores de 18 anos de idade (“estudantes qualificados”) alguns direitos em relação aos registros educacionais estudantis. Estes são:

- (1) O direito de examinar e analisar os registros educacionais do estudante, dentro de 30 dias a partir da data em que o Distrito receber um pedido de acesso. Os pais ou estudantes qualificados devem submeter ao diretor da escola uma solicitação, por escrito, que identifique o(s) registro(s) que queiram examinar. O diretor irá providenciar o acesso e irá notificar o pai, ou o estudante qualificado, a hora e local onde os registros poderão ser examinados. Se os registros educacionais contiverem informação sobre mais de um estudante, os pais poderão analisar somente a informação relacionada à sua criança.

Responsabilidades

Os estudantes têm a responsabilidade de aprender como a informação de seus registros escolares está sendo compilada, como é usada, e o que significa.

- (2) O direito de solicitar emenda no registro educacional do estudante que o pai ou estudante qualificado acreditar estar incorreto ou equivocado. Os pais ou estudantes qualificados podem solicitar ao Distrito Escolar do Condado de Broward que emende o registro que eles acreditarem estar incorreto ou equivocado. Eles devem escrever para o diretor da escola, identificando com clareza que parte do registro desejam que seja modificada e especificar porque está incorreto ou equivocado.

Se o Distrito decidir não fazer a emenda do registro, o distrito irá notificar o pai, ou estudante qualificado, desta decisão e irá informar sobre o seu direito à uma audiência com respeito à solicitação de emenda. Maiores informações a respeito dos procedimentos de audiência serão fornecidas quando o pai ou o estudante qualificado for notificado do seu direito à uma audiência.

- (3) O direito de permitir a divulgação de informação identificável pessoal contida nos registros educacionais do estudante, exceto na medida em que a *FERPA* autoriza a divulgação sem consentimento. A *FERPA* permite a divulgação sem consentimento, seguindo uma ordem judicial ou intimação, e para *funcionários da escola com **interesses educacionais legítimos. Caso a divulgação for feita em resposta a uma ordem judicial ou intimação, você será notificado, a não ser que a lei proíba tal notificação.

O Conselho Escolar se reserva o direito de liberar Informação de Diretório, limitada e apropriada, a agências encarregadas de dar cumprimento à lei e outras agências governamentais, incluindo o *Medicaid*. Entretanto, a lei federal e estadual estabelecem que a informação nos registros educacionais do estudante pode ser liberada a instituições apropriadas no caso de uma emergência, se necessário, para proteger a saúde ou a segurança do estudante, ou de outros indivíduos. Os nomes, endereços e números de telefone dos estudantes (se disponíveis) também serão liberados para as Forças Armadas e/ou instituições públicas de educação superior da Flórida. "Informação de Diretório" inclui o nome do estudante, gênero, endereço residencial, número do telefone (se for o número indicado na Lista Telefônica), data e local de nascimento, área principal de estudo, participação em atividades e esportes patrocinados pela escola, altura e peso de membros dos times desportivos, datas de frequência escolar, graus e prêmios recebidos, e o nome da última escola ou programa anterior frequentado.

O pai/guardião pode se recusar a permitir a liberação de qualquer parte ou de toda a Informação de Diretório relativa à sua criança, notificando o diretor da escola. Esta notificação deve ser submetida ao diretor, por escrito, identificando a informação que não deve ser liberada e para quem. Esta notificação deve ser entregue ao diretor antes do início do ano escolar, ou até 10 dias após a data da matrícula do estudante depois do início de cada ano escolar. Estas solicitações devem ser submetidas anualmente.

- (4) O direito de registrar uma queixa com o Departamento de Educação dos Estados Unidos, com referência a falhas alegadas do Distrito em atender aos requisitos da *FERPA*. O nome e o endereço do órgão que administra a *FERPA* é ***Family Policy Compliance • U. S. Department of Education Office • 400 Maryland Avenue, S.W. • Washington, DC 20202-4605.***

Se você quiser discutir e tentar resolver quaisquer assuntos a respeito da *FERPA* antes de entrar em contato com o *Family Policy Compliance Office*, você pode telefonar para o *SBBC Privacy Officer* no número 754-321-1914.

* Funcionário da escola é uma pessoa empregada pelo Distrito como administrador, supervisor, instrutor, ou pessoal de suporte (incluindo pessoal do ramo médico e da saúde, e pessoal da unidade de polícia); pessoa servindo no Conselho Escolar; pessoa ou companhia com quem o Distrito tenha contrato para executar tarefas especiais (como advogado, auditor, consultor médico ou terapeuta); pessoal de escritório, ou paraprofissional, que esteja auxiliando outro funcionário escolar na execução de suas tarefas profissionais.

**Interesse educacional legítimo é quando o funcionário da escola precisa consultar um registro educacional para poder cumprir sua responsabilidade profissional.

Para obter maiores informações, consulte o *SB Policy 5100*. Esta norma descreve o sigilo e a transferência de registros estudantis. Você pode ver a norma de registros estudantis em sua íntegra e todas as normas do Conselho Escolar no website <http://www.broward.k12.fl.us/sbbcpolicies>.

**FAVOR EXAMINAR
COM CUIDADO**

AVISO SOBRE
PRÁTICAS DE
PRIVACIDADE COM
RELAÇÃO AOS
REGISTROS DE SAÚDE
FÍSICA E MENTAL DE
ESTUDANTES E
FAMÍLIAS PROTEGIDOS
PELA *HIPAA*, DO
CONSELHO DE
ESCOLAS DO CONDADO
DE BROWARD

Este aviso descreve como
a informação de saúde
protegida sobre você e/ou
sua criança pode ser
usada e divulgada, e
como você pode obter
acesso a esta informação.

AVISO DA *HIPAA*

Data Efetiva do Aviso: 21 de abril de 2009

As obrigações do Conselho de Escolas do Condado de Broward (*SBBC*) sob a *HIPAA*

Todos os registros médicos e de saúde são protegidos pelo Estatuto da Flórida, *FERPA*, ou *HIPAA*, dependendo de quem for o provedor de saúde, de quem criou os registros, e da idade do estudante. Os registros médicos de um estudante, que forem recebidos de provedores de saúde que não estiverem atuando em nome do Distrito Escolar, são protegidos pela *HIPAA*. Este aviso da *HIPAA* diz respeito somente à informação que for protegida pela *HIPAA*.

A *HIPAA*, uma lei federal, requer que as entidades afetadas por esta lei, incluindo distritos escolares em algumas situações limitadas, mantenham a privacidade de todos os registros de saúde mental e física. Estes registros são chamados de "informação protegida de saúde (*PHI*)."

**COMO O DISTRITO ESCOLAR USA E COMPARTILHA A SUA
INFORMAÇÃO PROTEGIDA DE SAÚDE E A DE SUA CRIANÇA**

O *PHI* inclui informação demográfica e médica sobre a saúde física e mental do indivíduo no passado, presente, ou futuro. A informação demográfica pode incluir o seu nome e o de sua criança, endereço, telefone, número da previdência social e quaisquer outros meios que identifiquem você e/ou sua criança, como uma pessoa específica.

O *PHI* é uma informação que o distrito escolar recebe de provedores externos de saúde, como por exemplo, o relatório recebido do médico de sua criança.

O seu *PHI*, ou o de sua criança, pode ser usado ou compartilhado pelo distrito escolar, para fins de tratamento de saúde física e/ou mental e/ou para pagamento de serviços. Os profissionais da área médica podem usar esta informação em clínicas, escolas e/ou hospitais para cuidar de você, ou de sua criança.

É importante que você esteja ciente de que esta lei permite que o distrito escolar compartilhe seu *PHI*, e o de sua criança, sem o seu consentimento, nas seguintes circunstâncias:

- Com outro provedor de saúde para o fins de tratamento para você ou para sua criança;
- Com companhias de seguro, *Medicaid*, ou agências locais, estaduais, ou federais para pagar serviços prestados a você ou à sua criança;
- Para denunciar abuso de crianças, adultos, ou pessoas deficientes;
- Investigações relacionadas a uma criança desaparecida;
- Investigações internas e auditoria conduzida pelo distrito escolar, ou qualquer órgão que forneça subsídios;
- Investigações e auditorias pelo Inspetor Geral do Estado, Departamento da Educação, e Auditor Geral;
- Para propósitos de saúde pública, incluindo estatísticas vitais, documentação de doenças, e regulamentação de profissionais da saúde;
- Investigações médico-legistas;
- Pesquisa aprovada pelo distrito escolar;
- Ordens judiciais e/ou intimações; e,
- Procedimentos judiciais e administrativos.

O distrito escolar pode compartilhar o seu *PHI* e o de sua criança em outras ocasiões com a sua autorização por escrito. Esta autorização terá uma data de vencimento; além disso, você poderá revogar a autorização por escrito a qualquer momento. Certos usos e trocas de anotações de psicoterapia podem requerer a sua autorização por escrito, exceto quando requeridos por uma intimação ou ordem judicial.

DIREITOS INDIVIDUAIS

- **Você tem o direito de solicitar ao distrito escolar para restringir o uso e com quem o seu *PHI*, e o da sua criança, podem ser compartilhados.** O distrito escolar irá levar em consideração quaisquer solicitações de sua parte, mas não será obrigado a concordar com as mesmas.
- **Você tem o direito de manter as comunicações em caráter sigiloso.** O distrito escolar pode enviar lembretes por correio ou telefone sobre as reuniões ou a respeito de sua responsabilidade pelo pagamento de serviços. Entraremos em contato com você da forma e no endereço e telefone que você selecionar. Você pode fornecer outro endereço além daquele de sua residência, onde você quiser receber correspondência e onde você possa ser contatado. Você terá que fornecer a sua informação para contato por escrito.
- **Você tem o direito de examinar e receber uma cópia do seu *PHI*.** A sua análise do *PHI* será supervisionada e será em hora e local que seja conveniente para você e para o representante do distrito escolar. Você pode ter o seu acesso negado, conforme especificado por lei. Isto pode ocorrer se sua criança tiver dado o consentimento para os cuidados e se o consentimento do pai não for requerido por lei, ou se sua criança estiver recebendo cuidados determinados pelo tribunal, ou pessoa apontada pelo tribunal. Se o acesso lhe for negado, você tem o direito de solicitar revisão feita por um profissional licenciado na área de saúde, que não esteja envolvido na decisão de negar o acesso. O profissional licenciado será designado pelo distrito escolar.
- **Você tem o direito de corrigir o seu *PHI*.** Sua solicitação para corrigir o seu *PHI*, ou o de sua criança, tem que ser por escrito e fornecer um motivo que suporte o seu pedido. Se a sua correção for aceita, o distrito escolar irá fazer a correção e irá informar a você e às outras pessoas que precisarem saber sobre a correção. O distrito escolar pode negar a sua solicitação, em parte ou no todo, se for constatado que o *PHI*:
 - Não foi criado pelo distrito escolar;
 - Não se qualifica como *PHI*;
 - Não está disponível, por lei, para sua análise; ou,
 - Está correto e completo.

Se a sua solicitação for negada, o distrito escolar irá arquivar o seu pedido para correções juntamente com o seu *PHI*. Você pode também enviar uma carta detalhando o motivo pelo qual você discorda da decisão. O distrito escolar irá responder à sua carta por escrito. Você pode também registrar uma queixa, conforme descrito na seção intitulada Queixas.

AVISO DA HIPAA

- **Você tem o direito de receber uma lista dos indivíduos e/ou agências com quem o distrito escolar tem compartilhado o seu *PHI* dentro de seis anos a partir da data do seu pedido, exceto por estes listados abaixo:**
- Informação compartilhada com você;
- Informação compartilhada com indivíduos envolvidos em seus cuidados;
- Informação que você autorizou a ser compartilhada;
- Informação compartilhada para realizar tratamento e/ou pagamento;
- Informação compartilhada para fins de saúde pública;
- Informação compartilhada para fins de pesquisa, além daquelas autorizadas por você, por escrito;
- Informação compartilhada para fins de regulamentação de profissional da área da saúde;
- Informação compartilhada para denunciar abuso de crianças, adultos, ou pessoas deficientes;
- Informação compartilhada como resultado de ordens judiciais e/ou intimações; e
- Informação compartilhada antes de 14 de Abril de 2003.

Este aviso informa como o seu *PHI* e o de sua criança podem ser usados e como o distrito escolar mantém esta informação privada e sigilosa. O distrito escolar sempre manteve sigilosa esta informação; este aviso simplesmente explica as responsabilidades legais do distrito escolar com respeito ao *PHI*.

A lei requer que o distrito escolar forneça este Aviso de Práticas de Privacidade a você. O distrito escolar é obrigado a fazer o que diz este aviso. Caso o distrito escolar modifique a forma de lidar com o seu *PHI* ou o de sua criança, você será informado. O aviso mais recente será publicado no website do *SBBC*, www.browardschools.com.

PARA OBTER MAIORES INFORMAÇÕES

Pedidos para maiores informações sobre o assunto tratado neste aviso podem ser dirigidos ao *SBBC Privacy Officer, Risk Management Department*, no número 754-321-1914.

QUEIXAS

Se você achar que os seus direitos de privacidade sob a *HIPAA* foram infringidos, você pode registrar queixa com o *SBBC Privacy Officer* no endereço 600 S.E. 3rd Avenue, 11th Floor, Fort Lauderdale, FL 33301/Telefone (754) 321-1914 e/ou Região IV, *Office for Civil Rights, U.S. Department of Health and Human Services*, Atlanta Federal Center, Suite 3B70 61 Forsyth Street, SW, Atlanta, GA 30303-8909/*HIPAA Privacy Hotline* (404) 562-7886; Fax: (404) 562-7881; *TDD*: (404) 331-2867. Fique ciente de que o *SBBC* não irá retaliar contra você ou sua criança por registrar uma queixa.

DATA EFETIVA

Este Aviso de Práticas de Privacidade entrou em vigor em 21 de abril de 2009 e ficará em vigor até que um novo Aviso seja aprovado e publicado.

Se os estudantes não seguirem as regras e expectativas estabelecidas neste Código de Conduta do Estudante, uma ou mais das seguintes medidas podem ser tomadas até que o problema seja resolvido.

SEÇÃO IX – INTERVENÇÃO e/ou CONSEQUÊNCIAS

POSSÍVEIS INTERVENÇÕES E/OU CONSEQUÊNCIAS DO MAU COMPORTAMENTO

Não será necessário usar cada uma destas consequências, ou usá-las na ordem listada abaixo. Entretanto, segundo a *Matriz de Disciplina*, certas transgressões requerem consequências específicas. A *Matriz de Disciplina* do Distrito, que determina as consequências específicas para o mau comportamento e que faz parte do plano de disciplina da escola, encontra-se disponível aos pais nas pp 49-57 e no website do Distrito no endereço: www.browardschools.com. Para obter maiores informações a respeito da *Matriz de Disciplina*, entre em contato com o administrador da escola.

- Intervenção por parte do Orientador Educacional.
- Intervenção por parte do Assistente Social.
- Intervenção por parte do Conselheiro Familiar.
- Tempo punitivo (*timeout*) para os estudantes.
- Conferência entre professor/estudante, incluindo análise de registros.
- Ação disciplinar iniciada pelo professor.
- Restituição, trabalhos forçados, etc.
- Detenção antes ou depois das aulas (o pai fica responsável pelo transporte).
- Escola aos Sábados (o pai fica responsável pelo transporte).
- Encaminhamento ao diretor.
- Contato escola/pai.
- Conferência entre escola/pai.
- Mediação de conflito.
- Contrato probatório alternativo.
- Confiscação.
- Envolvimento do diretor.
- Encaminhamento ao assistente social da escola pelo setor de orientação educacional/administração.
- Remoção da sala pelo professor.
- Suspensão do ônibus. Os estudantes devem frequentar a escola e os pais ficam responsáveis pelo transporte.
- **Somente para Escola Secundária**, advertência, notificação, ou reboque por infração com veículo motorizado:
 - a. Primeira Ofensa: Advertência
 - b. Segunda Ofensa: Notificação aos pais
 - c. Terceira Ofensa: Reboque do veículo
- Recomendação administrativa ao setor de serviços aos estudantes, agências externas, programas de aconselhamento, programas educacionais alternativos, e/ou colocação em outros programas especiais, como por exemplo, programa de reabilitação de drogas credenciado pelo Estado.
- Suspensão externa das classes e de todas as atividades escolares de acordo com o *SB Policy 5006*. Esta norma estabelece as transgressões e os procedimentos para suspensão externa e expulsão. Você pode ver a norma completa de suspensão/expulsão e todas as normas do Conselho de Escolas no website: <http://www.broward.k12.fl.us/sbbcpolicies>.

SEÇÃO IX – INTERVENÇÃO e/ou CONSEQUÊNCIAS

- Recomendação para expulsão de acordo com o *SB Policy 5006*.
- Encaminhamento à Unidade de Investigação Especial/polícia.
- Restituição integral pelo(s) pai(s) por dano causado pelo estudante, de acordo com o *SB Policy 2303*. Esta norma apresenta a posição do Conselho de Escolas a respeito da responsabilidade financeira pelos atos das crianças. Você pode ver esta norma completa e todas as normas do Conselho de Escolas no website <http://www.broward.k12.fl.us/sbbcpolicies>.

Se o estudante for suspenso, a escola deverá fornecer aos pais uma explicação, por escrito, do motivo da suspensão.

*Suspensões e expulsões de estudantes *ESE* que se qualificam ao *IDEA* devem obedecer às leis aplicáveis, às normas do Conselho de Escolas e às provisões do Plano Individualizado de Educação (*IEP*). Da mesma forma, para os estudantes que foram determinados como sendo deficientes sob a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973, a suspensão, expulsão, e outras medidas disciplinares devem obedecer às leis aplicáveis, às normas do Conselho de Escolas, e às provisões da Seção 504 do Plano de Adaptação.

CONSEQUÊNCIAS DO MAU COMPORTAMENTO GRAVE QUE LEVAM À SUSPENSÃO E/OU EXPULSÃO (Seções II-V do *SB Policy 5006: Suspensões e/ou Expulsão*)

O Código também inclui provisões para medidas que DEVEM ser adotadas se houverem problemas sérios envolvendo armas, drogas (incluindo álcool), substâncias que alteram o comportamento, esteróides, e atos criminais. Medidas específicas, conforme estabelecidas na *SB Policy 5006*, serão tomadas como resultado destas infrações. Entretanto, se o diretor determinar que o estudante usou um instrumento, ou objeto, em auto-defesa, o estudante não será suspenso, ou expulso. A auto-defesa é uma tentativa de “evitar” um ataque, ou impedir o processo de confronto. Não é auto-defesa quando um objeto é usado em retaliação, ou se o estudante usar um objeto para se tornar o agressor. O *SB Policy 5006* descreve todas as transgressões que resultam em suspensão externa e expulsão, e/ou as consequências. Você pode ver a norma completa de suspensão/expulsão e todas as normas do Conselho de Escolas no website <http://www.broward.k12.fl.us/sbbcpolicies>.

Todas as infrações sob o *SB Policy 5006* envolvem as seguintes etapas:

- Envolvimento do diretor.
- Contato imediato com o pai.
- Suspensão das dependências da escola, de todas as aulas e de todas as atividades escolares.
- Encaminhamento à Unidade Especial de Investigações e polícia.

SUSPENSÃO EXTERNA

Quando o estudante é removido, pelo Conselho de Escolas, da escola e de todas as atividades relacionadas com a escola, dentro ou fora das dependências da escola.

EXPULSÃO

Quando, através de medida do Conselho de Escolas, o estudante é removido da escola e de todas as atividades relacionadas com a escola, dentro ou fora das dependências da escola.

SEÇÃO IX – INTERVENÇÃO e/ou CONSEQUÊNCIAS

MEDICAMENTOS DE VENDA LIVRE, USO, POSSE, E/OU TRANSMISSÃO QUE LEVA À SUSPENSÃO E POSSÍVEL EXPULSÃO

Uso e/ou posse de medicamentos de venda livre não autorizados e venda ou tentativa de venda e/ou transmissão de medicamentos de venda livre autorizados e não autorizados.

PROCEDIMENTOS DE PRIMEIRA OFENSA:

A primeira ocorrência de uso e/ou posse de medicamentos de venda livre e venda ou tentativa de venda e/ou transmissão de medicamentos de venda livre autorizados ou não, deve ser contada em qualquer época em que o estudante estiver matriculado numa escola pública do Condado de Broward. (1) Se o estudante tiver sido suspenso ou expulso por uma ofensa anterior de droga, por qualquer escola dentro ou fora do estado, pública, particular, *charter*, ou de pesquisa, então a disposição desta ofensa deve constituir uma segunda ofensa e os procedimentos para segunda ofensa devem ser aplicados. (2) Ao cometer a primeira ofensa, o estudante pode ser encaminhado ao administrador de caso de abuso de substância da área que irá encaminhar o estudante ao programa apropriado de aconselhamento.

PROCEDIMENTOS DE SEGUNDA OFENSA:

(1) O estudante será suspenso do programa regular da escola por um a dois (1-2) dias. No caso de um estudante com deficiência, a Equipe de *IEP/504* deverá se reunir assim que seja possível para tratar do programa do estudante e determinar a medida apropriada. (2) O estudante pode ser encaminhado ao conselheiro de abuso de substância.

PROCEDIMENTOS DE TERCEIRA OFENSA E SUBSEQUENTES:

(1) O estudante será suspenso em regime de suspensão externa por dez (10) dias. No caso do estudante ter uma deficiência, a Equipe de *IEP/504* deve se reunir assim que seja possível para tratar do programa do estudante e determinar a medida apropriada. (2) O estudante será encaminhado ao conselheiro de abuso de substância. (3) O incidente será considerado como PRIMEIRA OFENSA sob a Seção III (A) do *SB Policy 5006*.

OFENSAS DE ABUSO DE DROGA E SUBSTÂNCIA QUE LEVAM À SUSPENSÃO E POSSÍVEL EXPULSÃO

Cada diretor de escola deverá publicar, em local facilmente visível aos estudantes, um aviso declarando que o armário do estudante, ou qualquer outra área usada como guarda-volumes, pode ser sujeita a revistas com base em suspeita razoável de posse de materiais proibidos e ilegais e pode também resultar em revistas de pessoas, pertences, armário e/ou veículo. O pessoal da escola deverá relatar ao diretor/pessoa designada qualquer suspeita de uso ilegal, posse, venda ou tentativa de venda de quaisquer substâncias controladas por um estudante, conforme definido no *Florida Statute 893.02(4)* e *893.03*, qualquer bebida alcoólica ou inalante, e deverão ser isentos de qualquer responsabilidade civil quando fizerem tais relatos.

Entretanto, qualquer propriedade pessoal trazida para as dependências da escola pode ser inspecionada por cães treinados para detectar álcool, drogas, e outras substâncias proibidas. A propriedade pessoal que pode ser inspecionada inclui, mas não se limita a carros estacionados nas dependências da escola, carteiras, mochilas, armários, sacolas e bolsa de viagem. Não é necessário haver uma suspeita razoável de má conduta para o uso de cães treinados para inspecionar alguma propriedade pessoal. Não serão usados cães treinados para inspecionar estudantes com suspeita de uso de álcool, drogas, ou outras substâncias proibidas.

**SEÇÃO IX –
INTERVENÇÃO e/ou
CONSEQUÊNCIAS**

Uso, posse, ou estar sob influência de substâncias que alteram o comportamento, incluindo álcool e bebidas alcoólicas. (Se a substância que altera o comportamento for um medicamento controlado não autorizado, consulte POSSE CRIMINOSA no final desta subseção.)

Procedimentos de Primeira Ofensa: Protocolos de Primeira Ofensa: (1) A primeira ocorrência de uso, posse ou estar sob a influência de substâncias que alteram o comportamento, inclusive álcool e bebidas alcoólicas, será contada em qualquer época em que o estudante estiver matriculado nas escolas públicas do Condado de Broward. Se o estudante tiver sido suspenso, ou expulso, por ofensa anterior de droga, em qualquer escola pública, particular, *charter*, ou de pesquisa dentro ou fora do Estado, então a disposição desta ofensa deve constituir uma segunda ofensa, e os procedimentos para segunda ofensa deverão ser aplicados. (2) O estudante será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e encaminhado ao administrador de caso de abuso de substância da área, o qual irá encaminhar o estudante a um programa apropriado de aconselhamento. Até 7 dias de suspensão podem ser dispensados se o estudante frequentar e completar um programa de aconselhamento autorizado pelo diretor/pessoa designada, com o administrador de caso de abuso de substância. Se o estudante não completar o programa de aconselhamento recomendado, o restante dos dez (10) dias de suspensão terão que ser cumpridos. No caso de um estudante com deficiência, a Equipe de IEP/504 deverá se reunir assim que seja possível para tratar do programa do estudante e determinar a medida apropriada.

Procedimentos de Segunda Ofensa: (1) O estudante deverá ser suspenso do programa regular da escola por dez (10) dias e a expulsão será mandatória. No caso de um estudante com deficiência, a expulsão iria constituir uma mudança de colocação e iria requerer uma medida da Equipe de IEP/504. (2) A expulsão irá ficar em pendência se o estudante completar um programa de reabilitação de álcool/drogas, credenciado pelo estado, ou um programa de tratamento com um profissional credenciado em vícios. (3) Se o estudante deixar de completar o programa de reabilitação de álcool/drogas, credenciado pelo estado, o tempo integral da expulsão deverá ser implementado. (4) O estudante pode retornar ao programa regular da escola após o término do programa de reabilitação prescrito. O administrador de abuso de substância da área deverá acompanhar/verificar que o estudante tenha terminado o programa.

Procedimentos de Terceira Ofensa e Subsequentes: (1) O estudante deverá ser suspenso do programa regular da escola por dez (10) dias e a expulsão será mandatória. No caso do estudante com deficiência, a expulsão iria constituir uma mudança de colocação e iria requerer uma medida da Equipe de IEP/504. (2) O estudante será colocado em um Programa de Expulsão Pendente por um período de um ano a partir da data da ofensa e deverá completar o programa de reabilitação de álcool/drogas, credenciado pelo estado. No caso de um estudante com deficiência, a Equipe de IEP/504 deverá se reunir assim que seja possível para tratar do programa do estudante e determinar a medida apropriada.

VENDA, TENTATIVA DE VENDA, OU TRANSMISSÃO de drogas ou substâncias que alteram o comportamento, ou outras substâncias consideradas drogas ou substâncias que alteram o comportamento, incluindo álcool ou bebidas alcoólicas. (Se a substância que altera o comportamento for uma prescrição não autorizada, consulte POSSE CRIMINOSA no final desta subseção.)

Procedimentos para Venda, Tentativa de Venda, ou Transmissão: (1) O estudante será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e a expulsão será mandatória. No caso de estudante com deficiência, a expulsão iria constituir uma mudança de colocação e iria requerer uma medida da Equipe de IEP/504. (2) O estudante será colocado em um Programa de Expulsão Pendente por um período de um (1) ano, a partir da data de ofensa. No caso de um estudante com deficiência, a equipe de

SEÇÃO IX – INTERVENÇÃO e/ou CONSEQUÊNCIAS

IEP/504 deverá se reunir assim que seja possível para tratar do programa do estudante e determinar a medida apropriada.

POSSE CRIMINOSA, VENDA, TENTATIVA DE VENDA OU TRANSMISSÃO DE DROGAS OU SUBSTÂNCIAS CONTROLADAS conforme definido no *Florida Statute 893.02(4)* e *893.03*:

O estudante que se encontrar com posse de quaisquer drogas ou substâncias controladas, o que constitui um crime doloso sob os Estatutos da Flórida. Procedimentos para Posse Criminosa de Drogas ou Substâncias Controladas, conforme definido no *Florida Statute 893.02 (4)*, *893.03*: (1) O estudante será suspenso do programa escolar regular por dez (10) dias e a expulsão será mandatória. No caso de estudante com deficiência, a expulsão iria constituir uma mudança de colocação e iria requerer uma medida da Equipe de *IEP/504*. (2) O estudante será colocado em Programa de Expulsão Pendente por um período de um (1) ano, a partir da data da ofensa. No caso de um estudante com deficiência, a Equipe de *IEP/504* deverá se reunir assim que seja possível para tratar do programa do estudante e determinar a medida apropriada.

OUTRAS OFENSAS (OFENSAS NÃO LIGADAS A DROGAS E ABUSO DE SUBSTÂNCIAS) QUE LEVAM À SUSPENSÃO E POSSÍVEL EXPULSÃO

Os estudantes serão suspensos e podem ser recomendados para expulsão se eles:

- Habitualmente cometerem uma grave infração de conduta, incluindo mas não se limitando a desobediência deliberada e/ou desafio de autoridade.
- Cometerem agressão.
- Cometerem agressão física.
- Causarem ferimento físico grave.
- Cometerem ou ameaçarem cometer dano a propriedade.
- Cometerem qualquer ato que cause grande distúrbio no funcionamento sistemático da escola.
- Cometerem roubo de grande vulto.
- Possuírem e/ou mostrarem ou repassarem uma arma de Classe B (p. 45).
- Possuírem, mostrarem, repassarem, ou manusearem indicadores/canetas a laser e outros dispositivos a laser de maneira que possa potencialmente machucar ou ferir outra pessoa.
- Fizerem transmissão eletrônica/por internet de ameaça de ferir alguém nas dependências da escola, ou causar danos à propriedade escolar, que resulte em considerável desordem no ambiente escolar.
- Conduzirem, recrutarem, ou participarem, no campus, de maneira formal ou informal, em atividade para promover gangue juvenil. Esta atividade pode incluir uma associação ou grupo de três (3) ou mais pessoas que estão relacionadas com gangues individualmente ou coletivamente, que se envolvem num padrão de gangue juvenil ou de rua, e têm nome em comum, ou roupas, jóias, botons, cores, sinais, símbolos, ou marcas em comum, que os identificam, com intenção de ameaçar e/ou representam perigo à ordem e segurança pública.
- Cometerem outros atos criminais em propriedades do Conselho de Escolas não estabelecidos na *Policy 5006*, inclusive se tiver sido constatado que os estudantes tenham cometido um ato delinquente que seria considerado um crime doloso se fosse cometido por um adulto; se os estudantes tiverem tido sentença adiada por ato delinquente que, se cometido por um adulto, seria um crime doloso; ou se os estudantes tiverem sido condenados por crime doloso.

SEÇÃO IX – INTERVENÇÃO e/ou CONSEQUÊNCIAS

- Forem acusados de um delito, por promotor público, ou ato delinquente que seria um delito se fosse cometido por um adulto, ou considerados por um tribunal ter cometido delito por um incidente que, alegadamente, ocorreu em propriedade que não seja da escola pública, se for demonstrado em audiência administrativa que esse incidente teria um impacto adverso no programa educacional, na disciplina, ou no bem estar da escola na qual os estudantes estiverem matriculados.
- Usarem a tecnologia e/ou programas de computador do distrito escolar ilegalmente.

EXPULSÃO MANDATÓRIA

Os estudantes não deverão ser sujeitos à suspensão e expulsão mandatória se o diretor determinar que um instrumento, ou objeto, foi usado somente como auto-defesa contra um agressor. O estudante não deve ficar sujeito aos procedimentos de expulsão mandatória se for determinado que o estudante retornou imediatamente a arma de fogo à pessoa que lhe deu, ou se o estudante entregou a arma de fogo para um funcionário, ou estava no processo de entregá-la a um funcionário.

OFENSAS QUE LEVAM À EXPULSÃO MANDATÓRIA

Os estudantes que tiverem cometido as seguintes ofensas nas dependências da escola, no transporte patrocinado pela escola, ou durante uma atividade patrocinada pela escola, irão receber as consequências mais severas estabelecidas nesta norma, que serão a suspensão e expulsão obrigatória, encaminhamento para serviços de aconselhamento apropriados, e recomendação para acusação criminal à agência da polícia local. Estas ofensas incluem:

- Agressão grave.
- Incêndio culposo ou tentativa de incêndio culposo.
- Agressão sexual (estupro) ou tentativa de agressão sexual (estupro).
- Posse, exibição, uso, venda, ou transmissão de arma de Classe A (pp. 44-45).
- Homicídio ou tentativa de homicídio.
- Sequestro ou abdução.
- Posse, uso, ou venda de qualquer propelente explosivo ou dispositivo destrutivo.
- Assalto à mão armada ou tentativa de assalto à mão armada.
- Agressão física grave.
- Agressão física contra empregado do Conselho de Escolas do Condado de Broward.
- Extorsão.
- Roubo, ou tentativa de roubo.
- Ameaça de jogar, projetar, colocar, ou disparar um dispositivo destrutivo com a intenção de ferir fisicamente alguém ou com a intenção de danificar propriedade de alguém.
- Fazer declaração falsa, com intenção de enganar, iludir, ou passar informação errada a alguém, a respeito de colocação ou implantação de qualquer bomba, dinamite, ou outro explosivo mortal.
- Agressão física contra uma autoridade da lei.

SEÇÃO IX – INTERVENÇÃO e/ou CONSEQUÊNCIA

EM TEMPO ALGUM é apropriado que um estudante possua, ou traga uma arma de qualquer tipo para a propriedade escolar. As leis federais e estaduais requerem que os distritos escolares locais notifiquem os pais, através do Código de Conduta do Estudante, que se for determinado que um estudante tenha trazido uma arma de fogo, dispositivo projétil, arma ou dispositivo elétrico, ou dispositivo de sinalização para a escola, para qualquer evento escolar, ou em qualquer meio de transporte patrocinado pela escola, este estudante será recomendado para expulsão da escola regular do estudante, com ou sem a continuidade dos serviços educacionais, por um período de não menos que um ano completo, e será encaminhado para processo criminal.

Posse de uma arma de fogo, dispositivo projétil, arma ou dispositivo elétrico, ou dispositivo de sinalização será definida como conscientemente, intencionalmente, deliberadamente, ou inadvertidamente (sem querer) trazer uma arma de fogo para as dependências da escola, para o transporte patrocinado pela escola, ou para alguma atividade patrocinada pela escola.

EXPULSÃO / EXPULSÃO EM PENDÊNCIA

1. A expulsão deverá começar na data da ordem final do Conselho de Escolas, ou, no caso do estudante ser deficiente, na data estabelecida pela Equipe de *IEP/504*. Entretanto, o período de exclusão da escola regular não deverá exceder um ano a partir da data da ofensa. Se a expulsão estiver em pendência, o estudante deverá ter a oportunidade de participar em um Programa de Expulsão em Pendência. No caso do estudante ser deficiente, a transição para tal programa iria constituir uma mudança de colocação e iria requerer uma medida da Equipe de *IEP/504*.
2. Se o estudante se registrar em um Programa de Expulsão em Pendência ou em um programa designado pelo Superintendente e terminar o programa com sucesso, todos os registros relacionados ao incidente serão apagados do histórico do estudante. O administrador de caso de abuso de substância e expulsão do setor de serviços ao estudante da área irá auxiliar no reingresso do estudante no programa escolar regular. No caso do estudante ser deficiente, o retorno à colocação escolar iria requerer uma medida da Equipe de *IEP/504*.
3. A recusa ou falha em cumprir com as condições especificadas no Acordo de Expulsão em Pendência pode resultar na remoção da opção de pendência, e o estudante pode ser expulso de todos os programas e Escolas Públicas do Condado de Broward até que o período da expulsão original tenha passado. No caso do estudante ser deficiente, a transição para tal programa iria constituir uma mudança de colocação e iria requerer uma ação da Equipe de *IEP/504*.
4. O código apropriado de expulsão deverá ser inserido no registro permanente do estudante. Este registro deverá ser enviado a qualquer escola que estiver solicitando o mesmo para fins de admissão estudantil.
5. O administrador de caso do setor de serviços ao estudante da área deverá monitorar/verificar que o estudante tenha completado o programa.

SEÇÃO IX – INTERVENÇÃO e/ou CONSEQUÊNCIAS

RETORNO (*Workback*)

O Programa de Retorno (*Workback*) é designado a permitir que o estudante, que havia sido recomendado para expulsão, reduza o período de expulsão de um ano para não mais que noventa (90) dias de frequência escolar. Entretanto, os estudantes que cometerem as seguintes ofensas não se qualificam ao Programa de Retorno:

- Incêndio culposo ou tentativa de incêndio culposo.
- Agressão sexual (estupro) ou tentativa de agressão sexual (estupro).
- Posse, uso, venda, ou transferência de uma arma de fogo, dispositivo projétil, arma ou dispositivo elétrico, ou dispositivo de sinalização.
- Homicídio ou tentativa de homicídio.
- Sequestro ou abdução.
- Assalto a mão armada ou tentativa de assalto a mão armada.
- Terceira ofensa e subsequentes por uso, posse, venda/transferência ou estar sob a influência de substâncias que alteram o comportamento, incluindo álcool e bebidas alcoólicas.
- Agressão contra um empregado do Conselho Escolar do Condado de Broward.
- Agressão contra alguma autoridade da lei.
- Ferimento físico grave.

Para todas as outras ofensas, o diretor, com aprovação do superintendente da área, pode recomendar que o estudante não participe do Programa de Retorno devido às circunstâncias da ofensa que deu origem à expulsão. Se o estudante completar com sucesso o Programa de Retorno, o mesmo deverá voltar ao programa escolar regular. No caso do estudante ser deficiente, o retorno à colocação na escola irá requerer uma medida da Equipe de *IEP/504*.

EXPULSÕES FORA DO DISTRITO

A expulsão ou dispensa de um estudante de qualquer escola dentro ou fora do estado, pública, particular, *charter*, ou de pesquisa, será respeitada pelo Conselho de Escolas do Condado de Broward se o ato cometido for de tal ordem que daria margem a expulsão segundo esta norma.

Se o estudante que tiver sido expulso ou dispensado de um outro distrito desejar admissão, ele terá que ser colocado em um Programa de Expulsão em Pendência apropriado, ou um programa designado pelo Superintendente, por período de tempo proporcional ao que constar nos termos da expulsão original.

DEFINIÇÃO DE ARMAS

As armas de Classe A incluem:

- Armas de fogo (quer sejam operantes ou inoperantes, carregadas ou descarregadas) incluindo mas não se limitando a revólver, *zip gun*, pistola, rifle, espingarda, e pistolas de partida (*starter gun*).
- Dispositivos de projeção incluindo, mas não se limitando a espingardas de ar comprimido (*bb guns*), espingarda de grãos de chumbo (duras ou macias), pistolas de tinta (*paintball guns*), e estilingues.
- Propelentes explosivos ou dispositivos destrutivos.
- Punhais.
- Socos ingleses, de latão ou metálico.

SEÇÃO IX – INTERVENÇÃO e/ou CONSEQUÊNCIAS

- Cacetetes.
- Gás lacrimogênio.
- Armas ou dispositivos elétricos, incluindo mas não se limitando a pistolas de descarga elétrica (stun guns e taser guns).
- Estilingue.
- Armas ou dispositivos químicos (qualquer arma desta natureza, exceto pelo dispositivo conhecido como “spray químico de auto-defesa,” que é carregado somente para fins de auto-defesa legal, que é de tamanho compacto, destinado a ser levado com a pessoa, e que não contém mais de duas onças de produto químico).
- Dispositivos de sinalização.

As armas de Classe B incluem:

- Posse de armas de brinquedo.
- Brinquedos que se parecem com armas se usados de maneira ameaçadora.
- Facas - qualquer tipo de faca, incluindo mas não se limitando a caneta, canivete retrátil ou faca de caça.
- Correntes, incluindo qualquer corrente que não estiver sendo usada para o propósito originalmente intencionado, que seja capaz de ferir uma pessoa.
- Cano - qualquer extensão de metal ou outro material duro, que não estiver sendo usado para o propósito normalmente intencionado.
- Lâminas de qualquer tipo ou instrumentos semelhantes com a borda afiada.
- Picaretas de gelo e outros instrumentos com ponta.
- Nunchakus e estrelas chinesas.
- Aerosol de pimenta, um dispositivo de *mace* com a capacidade de duas (2) onças ou menos de produto químico.
- Qualquer ferramenta ou instrumento se usado de maneira ameaçadora, incluindo mas não se limitando a tesouras, compassos, ou itens semelhantes.
- Munição e qualquer componente relacionado, incluindo mas não se limitando a balas, cartuchos de espingarda, cápsulas de balas, pentes de armas, ou *clips*.

DEFINIÇÃO DE OFENSAS CRIMINAIS

Agressão Física é definida como usar força contra outra pessoa, sem o consentimento desta pessoa, resultando em (1) ferimento ou (2) um toque ofensivo.

Agressão Física Grave é definida como cometer agressão física (1) usando uma arma de Classe A ou Classe B ou (2) causando ferimento grave.

Agressão é definida como (1) tentativa de cometer uma agressão física ou (2) uma ameaça de ferimento através de palavras ou ações.

Agressão Grave é definida como agressão na qual é usada uma arma de Classe A ou Classe B para cometer a agressão.

Substâncias Controladas são definidas nos *Florida Statutes* 893.02(4) e 893.03.

Roubo de Pequeno Vulto é definido como roubar propriedade de valor menor que \$300.

Roubo de Grande Vulto é definido como roubar propriedade no valor de \$300 ou mais.

SEÇÃO X – O DIREITO DE APELAR PENALIDADES INJUSTAS – PROCEDIMENTOS PARA QUEIXAS DE OFENSAS DE DISCRIMINAÇÃO, BULLYING, e/ou ASSÉDIO, incluindo DISCRIMINAÇÃO sob a SEÇÃO 504

O DIREITO DE APELAÇÃO

Podem haver ocasiões em que os estudantes se sintam injustamente penalizados. A maioria destes problemas pode ser resolvida se os estudantes falarem com o professor ou funcionário envolvido. Se os estudantes se sentirem constrangidos com esta pessoa, eles podem solicitar uma conferência com uma pessoa do próximo nível de autoridade. Os estudantes podem também solicitar a presença de uma terceira pessoa, como um orientador educacional, assistente de diretor, outra pessoa do quadro de funcionários, tradutor, intérprete, ou advogado. Os pais também têm o direito de serem incluídos. Se o problema não for resolvido nesta conversa, as seguintes medidas podem ser adotadas:

1. Uma declaração, por escrito, deve ser apresentada ao diretor da escola dentro de cinco (5) dias após a última reunião. A declaração deve dizer o que aconteceu, quando aconteceu, quem estava envolvido, e como o estudante gostaria que o problema fosse resolvido. A cópia da declaração deve ser arquivada e mantida como um registro educacional. O diretor ou o administrador com mais conhecimento do incidente, tem 5 dias para apresentar uma resposta por escrito.
2. Se o problema ainda não for resolvido dentro de cinco (5) dias a partir da data de recebimento da resposta por escrito, o estudante pode solicitar, por escrito, uma reunião com o superintendente/pessoa designada da área. A carta solicitando a reunião deve incluir uma cópia da primeira declaração por escrito e a resposta.
3. Mediante o recebimento da carta, o superintendente/pessoa designada da área irá marcar uma reunião dentro de cinco (5) dias com o estudante e seu pai ou mãe. Esta reunião irá incluir a(s) pessoa(s) envolvida(s) no processo de apelação, o diretor, o estudante, o pai/mãe e qualquer outra pessoa que ele ou ela queira que compareça. Um advogado pode estar presente para representar o estudante e/ou a escola. O superintendente/pessoa designada da área tem cinco (5) dias após a data da reunião para enviar uma resposta por escrito ao estudante.
4. Se os estudantes ainda não ficarem satisfeitos, eles podem levar o problema ao Superintendente seguindo os procedimentos acima.
5. O Superintendente irá marcar outra reunião para ver como o assunto pode ser resolvido. Após esta reunião, o Superintendente tem cinco (5) dias para mandar resposta por escrito. A decisão do Superintendente será final para a apelação de quaisquer penalidades de menos de dez (10) dias. Para apelações de dez (10) dias ou mais, os estudantes têm o direito de apelar ao Conselho de Escolas.

**SEÇÃO X –
DIREITO DE
APELAR
PENALIDADES
INJUSTAS
PROCEDIMENTOS
DE QUEIXAS PARA
OFENSAS DE
DISCRIMINAÇÃO,
BULLYING, e/ou
ASSÉDIO, incluindo
DISCRIMINAÇÃO
sob a SEÇÃO 504**

**PROCEDIMENTOS DE QUEIXAS PARA OFENSAS DE
DISCRIMINAÇÃO, BULLYING, e/ou ASSÉDIO, incluindo
DISCRIMINAÇÃO sob a SEÇÃO 504**

DENÚNCIA DE OFENSAS DE DISCRIMINAÇÃO, BULLYING E/OU ASSÉDIO

Se qualquer *estudante se sentir discriminado ou assediado, ele pode contatar o Diretor de *Equal Educational Opportunities*, 600 Southeast Third Avenue, Fort Lauderdale, Florida 33301, no número 754-321-2150. As queixas relacionadas com discriminação também podem ser encaminhadas ao *Office for Civil Rights*, 61 Forsyth Street, S.W., Suite 19T70, Atlanta, GA 30303, ou ao setor estadual ou nacional do *Office for Civil Rights*.

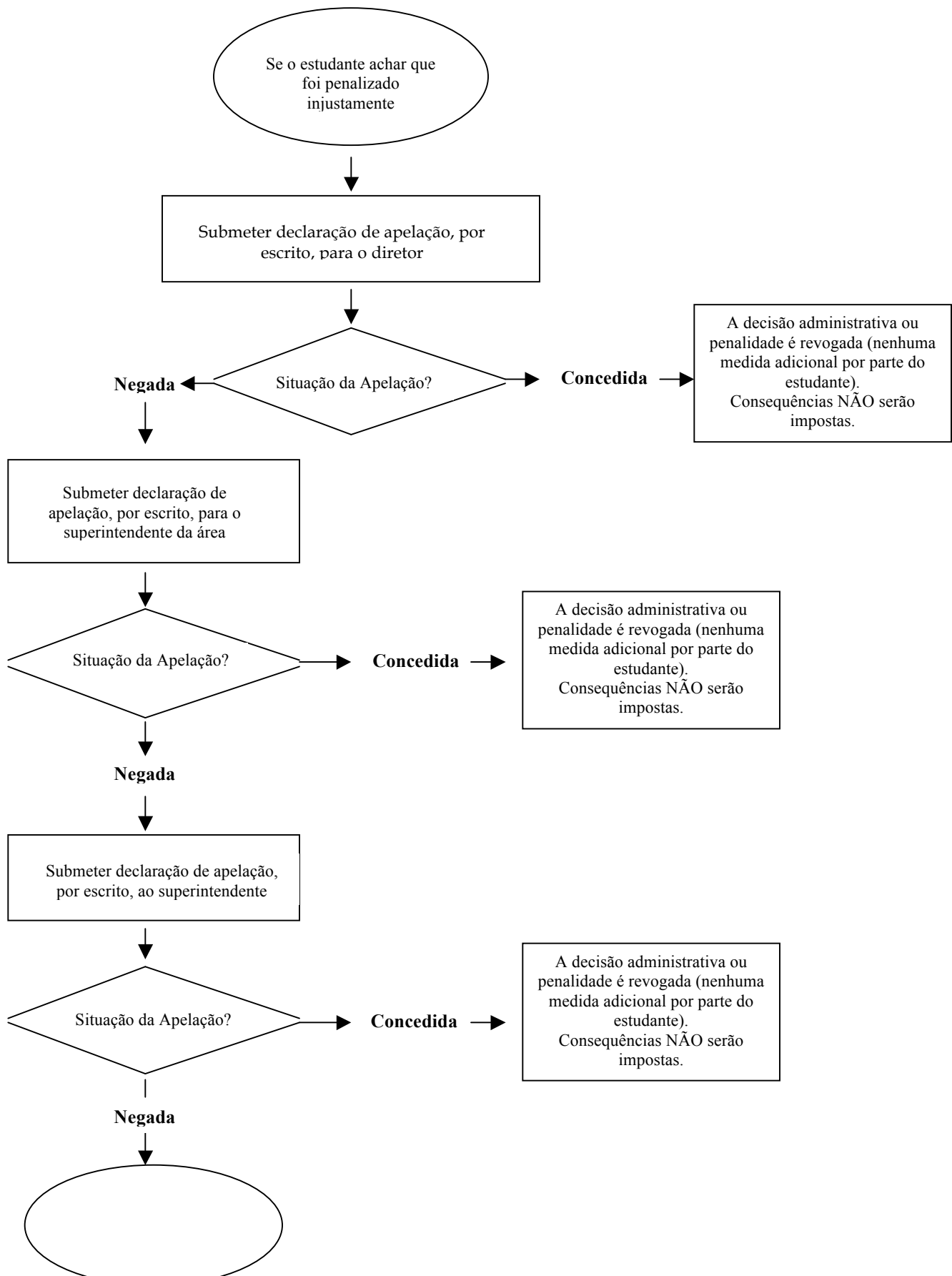
DENÚNCIA DE DISCRIMINAÇÃO SOB A SEÇÃO 504

As etapas abaixo foram desenvolvidas para dar cumprimento à lei de resolução de queixas individuais sob a Seção 504/ADA. Por lei, as pessoas afetadas não são obrigadas a esgotar os recursos de procedimentos de queixa do Distrito antes de registrar queixa a nível federal ou estadual.

As seguintes etapas devem ser seguidas se não for obtida a resolução dos problemas sob a Seção 504/ADA através de conversação informal com o pessoal apropriado da escola. Todas as reuniões, conversações, etc., devem ser documentadas. Pessoal apropriado da escola pode incluir professores, pessoa de contato da Seção 504, conselheiros, administradores da escola, etc.

1. Se as conversações informais não resolverem o problema, os estudantes podem obter com o diretor da escola o Formulário de Documentação de Queixa (*Grievance Filing Form*). Este formulário preenchido deve ser submetido ao diretor dentro de 15 dias a partir da data da ocorrência.
2. Dentro de 15 dias a partir da data de recebimento da queixa por escrito, o diretor deve entregar o Formulário de Resolução de Queixa (*Complaint Resolution Form*) aceitando, modificando, ou negando a resolução solicitada.
3. Se o estudante não estiver satisfeito com a resposta da Etapa 2, ele pode registrar queixa com o Diretor do *Equal Educational Opportunities* no número 754-321-2150, o qual irá informar o estudante dos seus direitos sob a Seção 504/ADA, incluindo uma audiência imparcial conforme as normas federais e estaduais. O *Department of Equal Educational Opportunities* irá conduzir uma investigação, reunir as partes pertinentes, incluindo assessoria jurídica, e irá determinar se existe causa provável de que o estudante foi de fato discriminado. A determinação de causa provável irá incluir recomendações específicas para correção de comportamento.

PROCESSO DO DIREITO DE APELAÇÃO



Nenhuma ação posterior:
Consequências Impostas

O QUE É A MATRIZ DE DISCIPLINA

A *Matriz de Disciplina*: Um Recurso Usado por Administradores para Designar Consequências para o Mau Comportamento Grave

A *Matriz de Disciplina* é um recurso usado por administradores para agir adequadamente se os estudantes cometerem transgressões graves, segundo o *Código de Conduta do Estudante*. Este recurso é destinado a oferecer uniformidade em todos os níveis do Distrito, para que os estudantes sejam disciplinados igualmente de uma escola para outra se o comportamento for passível de punição além do âmbito da sala de aula. Existem duas versões diferentes da Matriz: uma que designa as consequências para estudantes da escola primária (Jardim a 5ª Série), e outra que designa consequências para estudantes da escola secundária (6ª a 12ª Séries).

Há uma cópia da Matriz incluída no *Código de Conduta do Estudante* que irá ajudar você e a sua criança a compreender as consequências da transgressão grave às regras escolares. Embora a maioria dos pais não tenha a necessidade de se familiarizar com a Matriz, o Conselho de Escolas e o Distrito querem se certificar de que os pais estejam a par das medidas tomadas pelos administradores da escola, no caso dos estudantes se comportarem mal. A Matriz permite aos administradores determinar as consequências uniformemente, independente da escola frequentada por sua criança.

COMO DEVO LER A MATRIZ?

A Matriz descreve as transgressões da mesma forma que o *Código de Conduta do Estudante* que você recebeu. Se o estudante tiver transgressões múltiplas em um incidente, como por exemplo, briga e uso de arma, o administrador irá impor as consequências mais severas.

O primeiro "X" em qualquer linha indica a medida inicial se o estudante for encaminhado ao administrador para medida disciplinar. Em cada linha, um "A" à esquerda do "X" indica uma "possível" medida; um "A" à direita do "X" indica a medida subsequente.

EXISTE ALGO MAIS QUE EU DEVERIA SABER?

Sim. A *Matriz de Disciplina* não se aplica à disciplina na sala de aula, a qual é determinada pelo professor, mas mais exatamente como uma etapa progressiva se o estudante desobedecer às regras, requerendo-se o diretor e/ou pessoa designada para determinar as consequências. Embora o desrespeito contínuo às regras da sala de aula seja quase sempre encaminhado ao administrador, certas transgressões às regras, como por exemplo, porte de arma, agressão e assédio sexual, requerem uma medida administrativa inicial.

Da mesma forma que o *Código de Conduta do Estudante*, a Matriz é revisada anualmente pelas partes interessadas do Distrito, incluindo pais, professores, administradores, orientadores, e outros representantes da comunidade.

ONDE POSSO PROCURAR MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTE DOCUMENTO?

Caso você precisar de maiores explicações sobre a *Matriz de Disciplina*, favor entrar em contato com o administrador de sua escola.

**MATRIZ ADMINISTRATIVA DE DISCIPLINA
PRIMÁRIO - 2009/2010/2011**

Informação Relacionada ao Estado		Prevenção/Intervenção/Conseqüências (Registrar no painel de TERMS C26) - Mínimo de dois																
Código do Incidente	Incidente	Equipe Colaborativa de Solução de Problemas (Child Study)																
Incidentes de Frequência		Protocolo de Avaliação de Ameaças	Confiscação (Quando Aplicável)	Restituição (quando Aplicável)	Conseqüências Específicas da Escola	Perda de Privilégios	Remoção da Sala de Aula (menos de 1 dia)	Detenção	Detenção (Prolongada/Múltipla)	Suspensão Interna: 1-5 dias	Suspensão Interna 6-10 dias	Suspensão Externa: 1-5 dias (Oferecer AES)	Suspensão Externa: 6-10 dias (Oferecer AES)	Suspensão Externa Obrigatória: 10 dias (AES para ESE)	Recomendação para Modificação de Comportamento em Caráter de Emergência	Recomendação para Expulsão	Preencher Formulário de Aviso Imediato (SIU)	Necessário informar as autoridades locais da lei
	Todas as transgressões que requerem medidas administrativas devem ser documentadas no painel de TERMS C26.																	
	A disciplina de estudantes ESE/504 com deficiências deve ser de acordo com as leis federais e estaduais e as normas do Conselho Escolar																	
	LEGENDA M = Medida obrigatória X = Medida punitiva inicial (para a 1ª ofensa) A = Medida adicional (progressiva) S = Códigos de incidentes relatados ao Estado B = Recomendação para modificação de comportamento em caráter de emergência																	
	Incidentes de Frequência																	
	ZL Matar aula (Cabular)	M	A															
	ZM Atrasos Habituais	M	M															
	ZV Ausências Habituais (Truancy)	M	M															
	ZG Sair do Campus sem Permissão	M	A															
	ZU Fora da Área Designada	M	A															
	Incidentes de Transgressão às Regras																	
	ZE Transgressão ao Código de Vestuário	M	A															
	ZB "Colar" - Considerável	M	A															
	ZF Transgressão às Regras da Classe/Escola (Disciplina Escolar)	M	A															
	ZP Detenção Não Cumprida	M	A															
	ZR Detenção Não Cumprida - Prolongada/Múltipla	M	A															
S	ED Aparelhos Eletrônicos - uso ofensivo ou ilegal ou publicação																M	M
	ZY Transgressão do Uso de Telefone Celular. Medida punitiva começa na 2ª ofensa.	M																
	Incidentes que Causam Tumultuo																	
	SB Comportamento ou brincadeira tumultuante (incontrolável)	M	A															
	01 Desobediência/Insubordinação	M	A															
	ZW Desafio à Autoridade (Ver Definição)	M	M															
	SM Recomendações Administrativas Acumuladas (5 ou mais)	M	M															
	02 Blasfêmia - Uso de Linguagem Ofensiva/Obscena	M	A															
	ZX Blasfêmia Dirigida a um Funcionário	M	M															
S	SG Apostas	M	A															M
	Z1 Incitando Tumultuo	M	A															M
S	SF Falsificação de Documento/Assinatura (Transmissão de Dinheiro Falsificado)	M	A															M
	ZH Falsificação/Falsa Representação (Mentir)	M	A															
	ZC Posse/Uso de Itens Proibidos ou que Distraem	M	A															
	ZJ Distribuição/Venda de Materiais Não Autorizados (Não-Criminais)	M	A															
S	Z2 Dispositivo a Laser - Uso Impróprio	M	A															B
S	G1 Atividade Relacionada com Gangue (Ver Definição)																	
	XA Desordem no Campus (Leve)	M	A															
S	D0 Desordem no Campus (Considerável)	M	A															M
S	66 Invasão de Propriedade	M	A															M
S	F9 Alarme Falso de Incêndio/Ligação para 911	M	A															M
	<i>B - Recomendação para Modificação de Comportamento em Caráter de Emergência: Isto se aplica no caso do estudante cometer um delito pelo qual o estudante de escola secundária receberia expulsão obrigatória sob a Norma 5006 do Conselho Escolar. Como a norma não considera a expulsão de estudantes de escola primária (exceto se houver disposição em contrário), outras medidas disciplinares podem ser adotadas (ex: colocação administrativa em programa de Modificação de Comportamento).</i>																	

**MATRIZ ADMINISTRATIVA DE DISCIPLINA
PRIMÁRIO - 2009/2010/2011**

Informação Relacionada ao Estado		Prevenção/Intervenção/Conseqüências (Registrar no painel de TERMS C26) - Mínimo de dois															
Código do Incidente	Incidente	Equipe Colaborativa de Solução de Problemas (<i>Child Study</i>)															
		Protocolo de Avaliação de Ameaças	Confiscação (Quando Aplicável)	Restituição (quando Aplicável)	Conseqüências Específicas da Escola	Perda de Privilégios	Remoção da Sala de Aula (menos de 1 dia)	Detenção	Detenção (Prolongada/Múltipla)	Suspensão Interna: 1-5 dias	Suspensão Interna 6-10 dias	Suspensão Externa: 1-5 dias (Oferecer AES)	Suspensão Externa: 6-10 dias (Oferecer AES)	Suspensão Externa Obrigatória: 10 dias (AES para ESE)	Recomendação para Modificação de Comportamento em Caráter de Emergência	Recomendação para Expulsão	Preencher Formulário de Aviso Imediato (SIU)
Incidentes Relacionados a Comportamento no Ônibus																	
Z7	Transgressões de Nível 1: Comer/beber no ônibus. Deixar de sentar no assento designado pelo motorista do ônibus .	M															
	1ª Ofensa	Reprensão escrita ou verbal do diretor da escola ou pessoa designada															
	2ª Ofensa	Conferência com o Pai/Mãe															
	3ª Ofensa	3 dias de suspensão do transporte no ônibus escolar															
	Ofensas Repetidas	Expulsão do ônibus escolar pelo restante do ano letivo e/ou possível suspensão ou expulsão da escola															
Z8	Transgressões de Nível 2: Perturbar, distrair, desobedecer o motorista do ônibus. Falha em utilizar o equipamento de segurança do ônibus. Sair do assento enquanto o ônibus estiver em movimento. Falar alto, observações impróprias, ou cuspir para fora da janela do ônibus em estudantes, pedestres, motoristas.	M															
	1ª Ofensa	Reprensão escrita ou verbal do diretor da escola ou pessoa designada															
	2ª Ofensa	1 a 10 dias de suspensão do transporte do ônibus escolar															
	3ª Ofensa	Expulsão do ônibus escolar pelo restante do ano letivo e/ou possível suspensão ou expulsão da escola															
Z9	Transgressões de Nível 3: Colocar a cabeça, braços e pernas fora da janela. Abrir a porta de emergência enquanto o ônibus estiver em movimento. Abrir ou sair pela saída de emergência quando o ônibus estiver parado a menos que tenha sido instruído pelo motorista. Fazer ameaças ao motorista do ônibus, atendente ou passageiros do ônibus. Blasfêmia dirigida ao motorista ou ao atendente do ônibus. Brigar ou fumar no ônibus. Atirar objetos para fora da janela do ônibus ou no ônibus. Vandalismo nos assentos ou demais equipamentos do ônibus. Entrar, ou tentar entrar (também tentar sair) no ônibus sem permissão, que não seja da rota ou parada do estudante.	M															A
	1ª Ofensa	1 a 10 dias de suspensão do transporte do ônibus escolar e/ou da escola															
	2ª Ofensa	10 dias de suspensão do transporte do ônibus escolar e/ou da escola															
	3ª Ofensa	Expulsão do ônibus escolar pelo restante do ano letivo e/ou possível suspensão ou expulsão da escola															

**MATRIZ ADMINISTRATIVA DE DISCIPLINA
SECUNDÁRIO - 2009/2010/2011**

MATRIZ ADMINISTRATIVA DE DISCIPLINA SECUNDÁRIO - 2009/2010/2011

Informação Transmitida ao Estado	Código do Incidente	Incidente	Prevenção/Intervenção/Consequências (Registrar no Painel C26 de TERMS) - Mínimo de Dois	Equipe Colaborativa de Solução de Problemas (Child Study)	Protocolo de Avaliação de Ameaças	Confiscação (Quando Aplicável)	Restituição (Quando Aplicável)	Detenção	Detenção (Prolongada/Múltipla)	Escola Aos Sábados	Suspensão Interna: Menos de 1 dia	Suspensão Interna: 1 a 5 dias	Suspensão Interna: 6 a 10 dias	Suspensão Externa: 1 a 2 dias (Oferecer AES)	Suspensão Externa: 3 a 10 dias (Oferecer AES)	Suspensão Externa: 6 a 10 dias (Oferecer AES)	Suspensão Externa Obrigatória: 10 dias (AES para ESE)	Contrato Probatório Alternativo	Recomendação para Expulsão	Preencher Formulário de Aviso Imediato (SIU)	Necessário informar as autoridades locais da lei
<p>Todas as transgressões que requerem medidas administrativas devem ser documentadas no painel de TERMS C26.</p> <p>A disciplina de estudantes ESE/504 com as deficiências deve ser de acordo com as leis federais e estaduais e as normas do Conselho Escolar.</p> <p style="text-align: center;">LEGENDA M = Medida obrigatória X = Medida punitiva inicial (para a 1ª ofensa) A = Medida adicional (progressiva) S = Códigos de incidentes relatados ao Estado</p>																					
Incidentes de Comportamento no Ônibus																					
Z7	Transgressões de Nível 1: Comer/beber no ônibus. Deixar de sentar no assento designado pelo motorista do ônibus.		M																		
	1ª Ofensa		Repreensão por escrito ou verbal do diretor da escola ou pessoa designada																		
	2ª Ofensa		Conferência com o Pai/Mãe																		
	3ª Ofensa		3 dias de suspensão do transporte no ônibus escolar																		
	Delitos Repetidos		Expulsão do ônibus escolar pelo restante do ano letivo e/ou possível suspensão ou expulsão da escola																		
Z8	Transgressões de Nível 2: Perturbar, distrair, desobedecer o motorista do ônibus. Falha em utilizar o equipamento de segurança do ônibus. Sair do assento enquanto o ônibus estiver em movimento. Falar alto, observações impróprias, ou cuspir para fora da janela do ônibus em estudantes, pedestres, motoristas.		M																		
	1ª Ofensa		Repreensão por escrito ou verbal do diretor da escola ou pessoa designada																		
	2ª Ofensa		1 a 10 dias de suspensão do transporte no ônibus escolar																		
	3ª Ofensa		Expulsão do ônibus escolar pelo restante do ano letivo e/ou possível suspensão ou expulsão da escola																		
Z9	Transgressões de Nível 3: Colocar a cabeça, braços e pernas fora da janela. Abrir a porta de emergência enquanto o ônibus estiver em movimento. Abrir ou sair pela saída de emergência quando o ônibus estiver parado a menos que tenha sido instruído pelo motorista. Fazer ameaças ao motorista do ônibus, atendente ou passageiros do ônibus. Blasfêmia dirigida ao motorista ou ao atendente do ônibus. Brigar ou fumar no ônibus. Atirar objetos para fora da janela do ônibus ou no ônibus. Vandalismo nos assentos ou demais equipamentos do ônibus. Entrar, ou tentar entrar (também tentar sair) no ônibus sem permissão, que não seja da rota ou parada do estudante.		M																		A
	1ª Ofensa		1 a 10 dias de suspensão do transporte do ônibus escolar e/ou da escola																		
	2ª Ofensa		10 dias de suspensão do transporte do ônibus escolar e/ou da escola																		
	3ª Ofensa		Expulsão do ônibus escolar pelo restante do ano escolar e/ou possível suspensão ou expulsão da escola																		

ÍNDICE ALFABÉTICO

- Abuso de Substância **7, 11, 19, 24, 39-41**
Álcool, Tabaco & Drogas **7, 11 19, 24, 39-41**
Angariamento de Fundos **28**
Aparelhos de Comunicação Sem Fio **7, 11, 18, 27**
Armas **44-45**
Armas de Fogo **44-45**
Assédio Sexual **18-23**
Assédio, que não seja assédio sexual **20-21**
Atividades Estudantis e Assembléia **28-29**
Auto-Defesa **38, 45**
Brinquedos **18, 45**
Cabelos **25**
Cães que Detectam Drogas **39**
Calçados **24**
Chapéus e óculos de sol **25**
Clubes e Atividades Extracurriculares **28-29**
Código de Vestuário **18, 24-25**
Comportamento no Ônibus **21-22**
Computadores para Uso Tecnológico e Telecomunicações **7, 11, 18, 19, 26, 42**
Conduta Inaceitável que Leva à Ação Disciplinar **18**
 Alarmes de incêndio **19**
 Assédio/Discriminação, que não seja Assédio Sexual **20-21**
 Balas e Cápsulas **45**
 Bullying e Cyberbullying **19-21, 27**
 Crimes de ódio **20**
 Dano em Propriedade da Escola **19, 42**
 Espalhar lixo **18**
 Falha em denunciar ameaças **19**
 Fogos de artifício **18**
 Mentir deliberadamente aos funcionários **19**
 Prancha de skate, patinetes, patins em linha/Rollerblades/Heelys **18**
 Telefones Celulares/Telefones com Câmera/Pagers **7, 11, 18, 27**
 Trotos **19**
 Violência contra funcionários e/ou estudantes **18-19**
Consequências e Intervenções
 Armas, Definições de **44-45**
 Consequências de Mau Comportamento Grave que Levam à Suspensão e/ou Expulsão **38**
 Expulsão / Expulsão em Pendência **43**
 Ofensas de Abuso de Droga e Substância que Levam à Suspensão e Possível Expulsão **39-41**
 Ofensas que Levam à Expulsão Mandatória **42**
 Ofensas, Definição de **45**
 Outras Ofensas (Ofensas que não são relacionadas a abuso de droga ou substância) que Levam à Suspensão e Possível Expulsão **41-42**
 Possíveis Intervenções e/ou Consequências do Mau Comportamento **41-42**
 Retorno (*Workback*) **44**
Contato Físico (corpo) **18-23**
Direito à Apelação **46-48**
Discriminação **21-23**
Educação de Caráter **16**
Enquetes **30-31**
Excursões **18, 28-29**
Formulário de Permissão à Mídia **8**
Frequência
 Atrasos **16**
 Ausências Justificadas **14**
 Consultas Marcadas com Médico ou Dentista **14-16**
 Doenças Transmissíveis e Contagiosas **13-15**
 Programa de Intervenção em Casos de Ausências Habituais em Broward (*BTIP*) **14**
 Ausências Não Justificadas **14, 15**
 Hábito de Não Comparecimento **14, 16**
 Penalidades Acadêmicas **15-16**
 Relatório de Ausências **14**
 Saídas Antes do Horário **16**
 Trabalho de Recuperação **4, 6, 15**
Gangues **19, 24, 41**
IDEA (Ato da Educação para Indivíduos com Deficiências) **4, 22**
Imunização **15**
Informação de Diretório **10, 34-36**
Instrução no Domicílio **14**
Ipods **18**
Ítems Confiscados **7, 11, 18**
Liberação de Registros **32-33**
Liberdade de Expressão e Publicações Estudantis **30-31**
Materiais Pornográficos/Obscenos **18**
Matriz, Disciplina **3, 13, 25, 37, 49-57**
Medicamentos Controlados **7, 11**
Medicamentos de Venda Livre **7, 11, 39**
Medicamentos, administração de **7, 11**
O Silêncio Dói (**capa de trás**)
Óculos de sol e chapéus **25**
Opção de Não Liberar Informação às Forças Armadas **10**
Petições **30-31**
Pijamas **24**
Plano de Disciplina da Escola **3, 13, 25, 37, 49-57**
Posters **30-31**
Privacidade dos Registros Estudantis
 Ato dos Direitos Educacionais e Privacidade da Família (*FERPA*) **32-33**
 Registros de Saúde Física/Mental (*HIPAA*) **34-36**
Programa Alternativo à Suspensão **15**
Publicações Patrocinadas pela Escola **31**
Qualificação à Escola Intermediária **29**
Qualificação à Escola Secundária **29**
Registros de Saúde **34-36**
Registros Estudantis **32-36**
Respeito por Pessoas e Propriedade **17**
 Assédio Sexual e Transgressões Sexuais **19-20, 23**
 Capacetes para Bicicleta **18**
 Definição de Assédio Sexual/Violência Sexual **23**
 Discriminação e/ou Assédio e Procedimentos de Queixa **47-48**
 Expectativa de Conduta **18**
 Formas de Discriminação **23**
 Seção 504 **4, 22-23, 38-39**
Resumo das Mudanças **6**
Retorno (*Workback*) **44**
Revista de Pessoas e Propriedade **39**
Substâncias que Alteram o Comportamento **39-41**
Suspensão **37-42**
Suspensão de Carteira de Motorista **15**
Telefones com Câmera, Celulares e Pagers **18**
Transgressões às Regras **38-44**
Transgressões com Veículo Motorizado **37**
Uniformes **25**

THE SCHOOL BOARD OF BROWARD COUNTY, FLORIDA

Maureen S. Dinnen, *Chair*
Jennifer Leonard Gottlieb, *Vice Chair*
Robin Bartleman
Beverly A. Gallagher
Phyllis C. Hope
Stephanie Arma Kraft, Esq.
Ann Murray
Robert D. Parks, Ed.D.
Benjamin J. Williams

James F. Notter, *Superintendent of Schools*

COMITÊ DO CÓDIGO DE CONDUTA DO ESTUDANTE 2009/2010/2011

Ralph Aiello, *Chair*, BRACE & Academic Advisement

FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS E DO DISTRITO

Michael Altschuler, BTU, Piper High School
Martha Archer, BTU, South Plantation High School
Wade Brosz, BTU, Indian Ridge Middle School
Randi Burger, Dropout Prevention
Oliver Bythewood, BTU, Riverglades Elementary School
Thieshia L. Cox, BTU, Martin Luther King Elementary
Cara Daniel, Atlantic Technical Center
Mercedes Hardisson, Diversity & Cultural Outreach
Caroline Hejja, Psychological Services
Derrick Huff, BTU, Virginia S. Young Elementary
Andres Martinez, Multicultural & ESOL Program Svcs.
Dildra Martin-Ogburn, Equal Educational Opportunities
Ellen Morris, BTU, Parkway Middle School
James Neeck, McArthur High School
Vincent Newman, BTU, Driftwood Middle School
John Pellegrino, BTU, Fort Lauderdale High School
Dr. Dierdre Satterwhite-Wilson, Guidance, Western High
Mary Singletary, BTU, Dillard High School
Nicole L. Singleton, BTU, Boulevard Heights Elementary
Dr. Laurel Thompson, School Social Work & Attendance
Loran Thompson, BTU, Walker Elementary School
Elizabeth Williams, Exceptional Student Education
Eugene Williams, Transportation Services

PAIS/MEMBROS DA COMUNIDADE

Howard Brown, District Advisory Council
Anne Efros, District Advisory Council
Cheryl Glenn-Cooper, District Advisory Council
Jeanne Jusevic, District Advisory Council
Roy Karlsen, Parent Teacher Association
Monica Larraza, ESOL Leadership
Michael Rajner, Diversity Committee
Ann Siegel, ESE Advisory
Barbara Zembron, Parent Teacher Association

PESSOAS DESIGNADAS PELO SUPERINTENDENTE

Debbie Ventura-Bradley, Guidance, BRACE & Academic Advisement
Dr. Alister Alexis, South Central Area Office
Pamela Brown, North Central Area Office
Robert Dinkel, Professional Standards & SIU
Sharon Dolinsky, Guidance, BRACE & Academic Advisement
Leah Kelly, Student Support Services

GOVERNO ESTUDANTIL

Joanna Joseph, Everglades High School
Stefano Perez, McFatter Technical High School
Jessica Pratti, Everglades High School
Itai Raz, Stoneman Douglas High School

ADMINISTRADORES DE ESCOLAS

Alan Gatzke, Principal, Oakridge Elementary School
Charles Scott Neely, Principal, Cypress Bay High School
Christine (Tina) Recchi, Principal, Ramblewood Middle School
Jack Vesey, Principal, Cypress Run Alternative Center

600 Southeast Third Avenue • Fort Lauderdale, Florida 33301 754-321-2584

"Educating Today's Students For Tomorrow's World."

Broward County Public Schools Is an Equal Opportunity/Equal Access Employer

VOCÊ TEM O

PODER

DE FAZER UMA DIFERENÇA

MANTENHA A NOSSA ESCOLA SEGURA

Ligue para
754-321-0911

Envie um e-mail

- A mensagem deve começar com SBBC
- E depois um espaço
- E a seguir a mensagem

Envie uma mensagem
por texto para CRIMES
(274637)

www.browardschools.com

- Clique em *Departments*
- Clique em *Special Investigative Unit*
- Clique em *Report Anonymous Tips*

Denuncie um Crime Online

COMPLETAMENTE ANÔNIMO

**O
SILÊNCIO
DÓI**